

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Nº 001/2024

CONTRATANTE (UASG)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND (987953)

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL EM ALVENARIA, COM 45,65 M², NA RUA G, CONJUNTO BELA VISTA, NO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND – PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 148.773,54 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 08/05/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço – Global

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3073/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº001 /2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Assis Chateaubriand – Paraná, representado pelo Sr. VALTER APARECIDO SOUZA CORREIA, Prefeito Municipal, por meio do Departamento de Compras e Licitações, com sede na Avenida Cívica, 99 – Centro cívico, CEP 85.935-000 – Assis Chateaubriand – Paraná, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, cujo critério de julgamento será **GLOBAL**, nos termos da Lei nº 14.133 de 1ª de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO E PRAZOS

1.1. O objeto da presente licitação é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL EM ALVENARIA, COM 45,65 M², NA RUA G, CONJUNTO BELA VISTA, NO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND – PR., TUDO CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL**, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O prazo para execução do objeto desta licitação é de **180 (cento e oitenta) dias**, cujo início das obras deverá ocorrer até 05 (cinco) dias após recebimento da Ordem de Serviços, emitida pela Divisão de Obras e Engenharia.

1.3. - O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;](#)

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.1 e 2.6.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.1 e 2.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos

termos da Lei nº 14.133/2021.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte

ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo

parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Memorial Descritivo e Planilhas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Edital.

4.9.2. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados

do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “**aberto e fechado**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “**fechado e aberto**”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno

porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no

caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta e planilha adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2 .A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro

lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. conter vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for

inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto,

desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

7.2. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

7.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição

do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

7.8. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso;

7.9. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.10. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

7.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.12. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual ou Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.13. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.14. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.16. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda

auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

7.17. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#)), em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta Concorrência, se outro prazo não constar do documento;

7.18. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

7.19. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.20. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

7.21. Para avaliar a situação financeira do proponente serão considerados os índices de **Liquidez Geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)**, superiores a **1 (um)**, em ambos os exercícios, apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo poderá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado pelo representante legal da empresa.

$$LG = \frac{(ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO)}{(PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE)}$$

Cujo resultado deverá ser superior a 1,00.

$$SG = \frac{(ATIVO TOTAL)}{(PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE)}$$

Cujo resultado deverá ser superior a 1,00.

$$LC = \frac{(ATIVO\ CIRCULANTE)}{(PASSIVO\ CIRCULANTE)}$$

Cujo resultado deverá ser superior a 1,00.

7.21.1. Índices justificados de acordo com o § 5º do art. 69 da Lei 14.133/2021.

7.22. Comprovante de garantia de manutenção da proposta na importância equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, conforme § 1º do art. 58 da Lei 14.133/2021.

7.22.1. Conforme § 4º do art. 58 da Lei 14.133/2021, a licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a)caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b)seguro-garantia;

c)fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

Qualificação Técnica

7.23 Atestado de Capacidade Técnica de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da presente licitação, emitido por Empresa Pública ou Privada, comprovando a prestação satisfatória dos serviços e demonstrando a aptidão para o desempenho de atividade compatível e pertinente com o objeto desta licitação. O atestado ou declaração deverá conter a descrição dos serviços prestados pela licitante, dados do responsável pela emissão e telefone de contato. Deverá(ão) obrigatoriamente ser comprovado(s) e acompanhado(s) através de Certidão de Acervo Técnico do Responsável Técnico – CAT do responsável(eis) Técnico(s) indicado, emitido(s) pelo Conselho de Classe Correspondente;

7.23.1 Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Anexo VI) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

7.23.2 Comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a empresa: a comprovação poderá ser apresentada mediante:

- a) Apresentação de vínculo trabalhista (registro de carteira de trabalho e previdência social – CTPS); ou
- b) Apresentação de contrato social, em sendo o profissional integrante do quadro societário do licitante; ou
- c) Apresentação de contrato de prestação de serviço regido pela legislação civil, celebrado entre o profissional e o licitante;

7.24 Certidão negativa de débitos da Pessoa Jurídica licitante no Conselho correspondente.

7.25 Certidão negativa de débitos do responsável técnico junto ao Conselho correspondente, o qual deverá necessariamente ser Profissional Responsável.

7.26 Declaração de Visita Técnica emitido pela contratante, assinado obrigatoriamente pelo Técnico Responsável da interessada ou Representante Legal e assinatura do Responsável Técnico do Município **OU** Declaração formal de dispensa de visita técnica assinada pelo responsável técnico da proponente (Anexo VII), sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.

7.27 O profissional pertencente ao quadro da empresa deverá comprovar acervo técnico emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) junto ao órgão competente, comprovando execução de no mínimo 50 % de obra semelhante à licitada;

7.28 A empresa participante do certame deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no órgão competente, comprovando execução de no mínimo 50 % de obra semelhante à licitada;

7.29 A empresa vencedora do certame NÃO será responsável pelas despesas relativas ao consumo de água e energia para execução da obra;

7.30 A empresa vencedora será responsável pela garantia dos serviços prestados no período de 05 (cinco) anos.

7.31 Os documentos previstos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.31.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e

econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.32 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.33 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.34 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.35 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.36 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.37 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.38 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.39 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.40 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.41 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,

imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.42 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.43 A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.43.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **3 (três) horas** prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

7.43.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.44 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.45 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.46 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.47 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.48 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.49 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.50 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.51 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.43.1.

7.52 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.53 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

7.54 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

DOS RECURSOS

7.55 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.56 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

7.57 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

7.58 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

7.58.1 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

7.59 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

7.60 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.60 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão

no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.61 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.62 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.63 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.64 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.65 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://assisschateaubriand.gov.br>.

8 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação durante o certame;

8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

8.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8.1.5. Fraudar a licitação

8.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

8.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

8.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.5. Advertência;

8.2.6. Multa;

8.2.7. Impedimento de licitar e contratar e

8.2.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.5. A natureza e a gravidade da infração cometida.

8.3.6. As peculiaridades do caso concreto

8.3.7. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

8.3.8. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

8.3.9. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.5. Para as infrações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

8.4.6. Para as infrações previstas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.3.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão

recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica protocolada pela central de atendimento do Município no seguinte endereço: <https://assischateaubriand.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Cívica, 99 – CEP 85.935- 000 – ASSIS CHATEAUBRIAND – PR.

9.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

10.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

10.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

10.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

10.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da

ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

10.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

10.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://assischateaubriand.pr.gov.br/>.

10.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Modelo de Proposta de Preço;
- b) ANEXO II – Planilha Orçamentária;
- c) ANEXO III – Cronograma Físico-Financeiro;
- d) ANEXO IV – Declaração Contendo Informações para Celebração do Contrato;
- e) ANEXO V – Capacidade Financeira;
- f) ANEXO VI – Declaração de Responsabilidade Técnica;
- g) ANEXO VII – Declaração Formal de Dispensa de Visita;
- h) ANEXO VIII – Minuta do do Contrato;
- i) Anexo IX Declaração de Vedação ao Nepotismo.

VALTER APARECIDO SOUZA CORREIA
Prefeito Municipal

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3073/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

CNPJ: _____

Telephone: _____

E-mail:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta de preços relativa à **EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL EM ALVENARIA, COM 45,65 M², NA RUA G, CONJUNTO BELA VISTA, NO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND – PR., TUDO CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** , da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ XXX.XXX,XX (xx).

O prazo de execução do objeto é de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela divisão de engenharia, previsto no edital de licitação.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias**, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Pela presente, declaro inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 14.133/2021 e às cláusulas e condições previstas no Edital de Licitação na modalidade Concorrência acima numerado, incluindo os seus Anexos.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante legal do proponente

CPF N°

RG N° _____

(Papel timbrado da proponente)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE CELEBRAÇÃO DO
CONTRATO/ATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3073/2024
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

1. DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome ou Razão Social da proponente: _____,
Endereço _____, Bairro _____ CEP: _____,
Cidade _____, Estado _____, CNPJ nº _____,
Inscrição Estadual nº _____, Conta
Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____, Inscrição
Municipal/ISS (alvará) nº _____, nº do telefone _____ nº de fax da empresa
_____, e-mail: _____.

**2. DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA
DA CONTRATO/ATA:**

Nome _____ Função _____ Data de
Nascimento _____ Estado Civil _____ RG nº _____
Órgão emissor _____ CPF _____ Rua
_____ nº _____ Bairro
_____ Complemento _____ Cidade _____ Estado
_____ CEP _____ Telefone _____ Fax
_____ Celular _____ e-mail _____.

3. DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS OU ORDEM DE SERVIÇOS:

E-mail para encaminhamento das autorizações de compras/ordem de serviços:
_____.

Responsável pelo recebimento das autorizações de compras/ordem de serviços:
_____.

Local, ____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura do Representante legal do proponente

CPF Nº _____
RG Nº _____

(Papel timbrado da proponente)

ANEXO V
CAPACIDADE FINANCEIRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3073/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

Tipo de Índice	Índice
Liquidez Geral: $LG = \frac{(ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO)}{(PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE)}$	
Solvência Geral: $SG = \frac{(ATIVO TOTAL)}{(PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE)}$	
Liquidez Corrente: $LC = \frac{(ATIVO CIRCULANTE)}{(PASSIVO CIRCULANTE)}$	

Obs: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante legal do proponente

CPF N° _____

RG N° _____

(Papel timbrado da proponente)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº3073/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Conforme o disposto no edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218, de 29/06/1973 e nº 317, de 31/10/1986, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome Completo e CPF	Categoria Profissional	Nº de Registro no Conselho	Data do Registro no Conselho	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante legal do proponente

CPF Nº _____

RG Nº _____

(Papel timbrado da proponente)

ANEXO VII
DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3073/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

O representante técnico da (*inserir o nome da proponente*) Sr.(a) (*inserir o nome do representante*), devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerente à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas e/ou financeira para com o Contratante.

Local e data.

Nome e assinatura do Responsável Técnico

CREA/CAU Nº

CPF Nº

RG Nº

(Papel timbrado da proponente)

ANEXO VIII
MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3073/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº001/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
ASSIS CHATEAUBRIAND E A EMPRESA
.....

O **MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 76.208.479/0001-00, estabelecida na Avenida Cívica, nº 99 – Centro Cívico, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr.**VALTER APARECIDO SOUZA CORREIA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade/RG. nº 7.003.657-6, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.968.899-41, residente e domiciliado neste Município e Estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, inscritano CNPJ sob o nº, sediada, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por . (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº . e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº/....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de engenharia de **EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL EM ALVENARIA, COM 45,65 M², NA RUA G, CONJUNTO BELA VISTA, NO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND – PR., TUDO CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL EM ALVENARIA, COM 45,65 M², NA RUA G, CONJUNTO BELA VISTA, NO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAN D – PR., TUDO CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS	M²	45,65	00,00	00,00
---	---	----	-------	-------	-------

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Projeto Básico e Memorial Descritivo;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 210 (duzentos e dez) dias contados da publicação do extrato contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo a execução da obra no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

2.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

Condições de execução

3.1. Início da execução do objeto será de 05 (cinco) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Planejamento Infra-Estrutura e Obras.

Local da prestação dos serviços

3.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Rua G, Conjunto Bela Vista, no Município de Assis Chateaubriand – Pr.

Especificação da garantia do serviço ([art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

3.3. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 10(dez) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos.

6.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

6.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

6.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do

serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Do recebimento

6.3. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

6.3.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

6.3.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

6.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **05 (cinco) dias**, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#)).

6.4.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

6.4.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.4.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

6.4.4. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.4.5. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

6.4.6. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

6.4.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **07 (sete) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

6.5.1. A contratada será comunicada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.5.2. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#),

comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

6.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

6.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

6.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

6.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

6.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

6.20. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.21. A contratada deverá informar no corpo da Nota Fiscal os dados da conta bancária que será realizado o pagamento.

6.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI (SICRO).

7.2. Após o interregno de um ano, e **desde que haja pedido do contratado**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.2 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico e Memorial Descritivo;

8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.16. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.17. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.18. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#));

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de

contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do

Contratante.

9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Edital, Projeto Básico e Memorial Descritivo, em plena validade.

9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do [artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006](#), de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.38. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme [artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), nos seguintes termos:

9.42.1 O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.42.2 Nos termos dos [artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002](#), o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.42.2.1 resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.42.2.2 resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.42.2.3 resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.42.2.4 resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.42.3 Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.42.4 Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.42.5 Os serviços deverão ser executados obedecendo rigorosamente o Memorial Descritivo de Serviços, Projetos, Planilha Orçamentária;

9.42.6 Após o recebimento da Ordem de Execução do Serviço, a contratada deverá apresentar junto a Secretaria de Obras de Assis Chateaubriand - PR, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovante de ART de Execução para início da obra;

9.42.7 Será obrigatória a utilização e permanência no local o Diário de Obra, onde deverá conter todas as informações relativas aos serviços executados. Os aditivos ou supressão de prazo ou valores só serão aceitos com base nas informações anotadas;

9.42.8 O pagamento da primeira medição estará condicionado à apresentação da Matrícula da Obra (CEI) junto ao INSS, onde deverá constar no campo “identificação” na Ficha cadastral do INSS (CEI) o nome da “Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand”;

9.42.9 Deverá constar em todas as notas fiscais emitidas para cada medição, o número da matrícula do CEI;

9.42.10 O pagamento de cada medição será efetuado após comprovação pela CONTRATADA de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como INSS e FGTS, observando que o INSS referente a cada nota fiscal emitida será retido; apresentar ainda a CNDT junto a Justiça do Trabalho, Certidão Estadual e Municipal, sendo que o pagamento da última medição será condicionado, obrigatoriamente, a apresentação da Certidão Negativa de Débitos do CEI, com o valor mínimo de 20% sobre o montante da Obra;

9.42.11 A emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra será emitida após a apresentação da CND da obra;

9.42.12 As empresas deverão apresentar juntamente com a proposta: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e a Planilha de Composição do B.D.I.;

9.42.13 Os itens de composição do BDI são retirados do Acórdão 2622/2013 do TCU, que segue em anexo. Com isso, na parte da tabela que fala “Valores Propostos”, a empresa deve estipular um valor de porcentagem que esteja dentro dos apresentados na tabela “Intervalo de admissibilidade”;

9.42.14 O percentual de custos indiretos que compõe o B.D.I. servirá de orientação, caso haja necessidade, de futuro Equilíbrio Econômico Financeiro ao contrato firmado com a empreiteira, e também para firmar aditivos de serviços devido a alteração de projetos que venha ser necessário durante a execução da obra;

9.42.15 A empresa devesse fornecer e afixar as placas conforme solicitado pela Gerência de Obras;

9.43. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.43.1 Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução

contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na [Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006](#), e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.43.2 Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da [Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90](#), e legislação correlata.

9.44 Nos termos do [artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.45 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.46. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.47. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII e XIII](#))

10.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do [art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021](#), em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

10.1.1. Em caso de inadimplemento pelo Contratado, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato ([Lei nº 14.133/2021, art. 102](#)).

10.1.2. A seguradora figura como interveniente anuente do presente contrato, e nesta

qualidade também deverá figurar dos termos aditivos que vierem a ser firmados, e poderá:

- a) Ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal.
- b) Acompanhar a execução do contrato principal.
- c) Ter acesso a auditoria técnica e contábil.
- d) Requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento.

10.1.3. A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal.

10.1.4. A seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.

10.1.5. Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:

- a) Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice.
- b) Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

10.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.4.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.4.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.4.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.5. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica indicada pela contratante, com correção monetária.

10.6. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

10.7. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do [artigo 827 do Código Civil](#).

10.8. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.9. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.10. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.10.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ([art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

10.10.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do [art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022](#).

10.11. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.12. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.13. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

d) **Multa:**

i. moratória de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 10 % a 15% do valor do Contrato.

iv. Compensatória, para a inexecução total contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, a multa será de 20 % a 30 % do valor do Contrato.

v. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de.....% a ...% do valor do Contrato.

vi. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.

vii. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(Ceis\)](#) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#)

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Und	Função	Sub-Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fontes
03	0307	16	482	1500	2.040	14115	4.4.90.51.01.08.00	008
03	0307	16	482	1500	2.040	14116	4.4.90.51.01.08.00	008

13.2. Caso houver a necessidade de alteração de dotação orçamentária ou a inclusão de Fonte de Recursos, será processada de forma unilateral por parte da Contratante, através de Decreto, nos termos da Alínea “a”, Inciso I do artigo 124 da Lei 14.133/2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

17 CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA E DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E NORMAS DE SEGURANÇA

a)- O MUNICÍPIO após assinatura do contrato, comunicará através de Carta Registrada com AR de resposta ao JUIZ da Vara do Trabalho de Assis Chateaubriand (Avenida Cívica, 260, Assis Chateaubriand - Paraná, CEP 85935-000), o Responsável pela Gerencia

Regional do Trabalho (Rua Souza Naves, 3925, centro Cascavel-Paraná, CEP 85810-070 - 45-3902-2404) e ao REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (Rua São Paulo, 346, CEP-85801-020, Cascavel-Paraná 45-3322-0105), sobre a obra/serviço que será realizada/executada, o início e término previsto da obra, o número do processo licitatório, a modalidade, o local onde será executado, para que exerçam, dentro de suas COMPETÊNCIAS FUNCIONAL e TERRITORIAL, o que entenderem necessário e de direito, como determinando/e/ou/requisitando diligências e fiscalização principalmente ligados na área/normas de Segurança do Trabalho, uso de Equipamento de Proteção, verificação de trabalho escravo, infantil, registro funcional, etc., devendo ser anexado a esses autos, cópia dos AR de resposta.

b) Na obra deverá conter o livro para registro de ocorrências da execução do contrato (diário de obras);

c) Apresentação da matrícula da obra junto ao INSS pela Contratada;

d) Apresentar ao engenheiro fiscal da obra, mensalmente, a relação dos funcionários com relação ao recolhimento do INSS e FGTS.

e) Apresentar ao final da obra o termo de recebimento provisório circunstanciado e posteriormente o termo de recebimento definitivo de forma circunstanciado.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA -DAS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS

a) Para exercer a responsabilidade administrativa de controle de cumprimento dos **Encargos Trabalhistas e Previdenciários**, durante a execução do contrato celebrado, fica designada a Servidora Pública _____, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Tesouraria, portadora do CPF nº. _____, e da Cédula de Identidade RG nº. sob nº. _____, em cumprimento à Portaria nº. ____/20____;

b) As atribuições concernentes aos recebimentos provisório e definitivo e fiscalização, em relação a execução do objeto pela empresa contratada seguirão as determinações da Portaria nº ____/202____, expedida pelo Senhor Prefeito Municipal na data de ____ de _____ de 202____.

19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA -DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1 - Os licitantes devem observar e a Contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual;

I - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando

estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo;

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

20 CLÁUSULA VIGÉSIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

Fica eleito o Foro da Comarca de ASSIS CHATEAUBRIAND – PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

ASSIS CHATEAUBRIAND, de de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND –
PR VALTER APARECIDO SOUZA CORREIA
PREFEITO

CONTRATADA
Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX –
Gerente

Anexo IX (Modelo)

Concorrência Nº. 001/2024

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

_____(Razão Social), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de identidade nº _____ SSP/PR., e do CPF nº _____, DECLARA que não fazem parte do quadro societário/cotista/dirigente/representante, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguâneo ou afim de **servidor em cargo em comissão** na entidade licitante, **ainda que a participação seja apenas indireta, à luz dos princípios da impessoalidade e moralidade.** Em atendimento a Recomendação Administrativa nº 022/2019 do Ministério Público.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

_____, em _____ de _____ de 2024.

Assinatura

Obs.: Deverá ser anexo junto aos documentos de habilitação.

Proc. Administrativo 14- 3.073/2024

De: ANDRESSA M. - SPIO-DOEP

Para: SAF-GCL-RSL - Recepção de Solicitação de Licitações

Data: 05/04/2024 às 17:29:55

Setores envolvidos:

PREF, PGM, SAF, SCGF, SAF-GCL, SPIO-DOEP, SAF-GCL-ADM, SAF-GCL-RSL, SAF-GCL-EM, SPIO

Processo Licitatório - Construção de Edificação Unifamiliar

Segue documentos retificados para dar seguimento ao processo.

—
Andressa Beatriz Michelin
Diretora do Departamento de Planejamento

Anexos:

- 01_DFD_3_.pdf
- 02_ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_3_.pdf
- 03_TERMOS_DE_REFERENCIA_3_.pdf
- 04_MAPA_DE_RISCO_3_.pdf
- 05_ART_2_.pdf
- 06_BDI_2_.pdf
- 07_Composicao_2_.pdf
- 08_cronograma_2_.pdf
- 09_MEMORIAL_DESCRITIVO_2_.pdf
- 10_Orcamento_lindalva_2_.pdf
- 11_Projeto_arquitetonico_2_.pdf
- 12_Dispensa_de_licenciamento_2_.pdf
- 13_Laudo_geologico_geotecnico_2_.pdf
- 14_Termo_de_Justificativa_2_.pdf
- 15_Laudo_geotecnico_2_.pdf
- 16_ART_Laudo_Sondagem_2_.pdf



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**AUTORIZO A FORMALIZAÇÃO E A PUBLICAÇÃO
DESTE PROCEDIMENTO**

Ao
Prefeito Municipal,
Divisão de Contabilidade, e
Divisão de Compras.

Deferido do Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO

A Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Obras e a Secretaria de Habitação e Assuntos Comunitários solicita que seja formalizado procedimento licitatório na modalidade: Concorrência Eletrônica, menor preço global, ampla concorrência.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e mão de obra visando: Execução de Edificação Residencial em alvenaria com 45,65m², na Rua G, Conjunto Bela Vista, no município de Assis Chateaubriand.

VALOR TOTAL DO PROCESSO

O valor global deste procedimento licitatório será de **R\$ 148.773,54** (Cento e quarenta e oito mil, setecentos setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Item	Qtde	Un	Código do Produto	Descrição dos Serviços	Valor Total
1	1,00	M ²		Execução de Edificação Residencial em alvenaria com 45,65m ² , incluindo serviços preliminares, fundações, alvenaria, esquadrias, revestimentos, cobertura, pintura, instalações elétricas e hidrossanitárias, e limpeza de obra.	R\$ 148.773,54

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos orçamentários, previstos para o pagamento resultante do objeto deste processo, correrão por conta das seguintes dotações: para Registro de Preços.

Órgão	Und.	Função	Sub-Função	Programa	P/A/O	Categoria	Despesa	Fon te	Valor
03	03.07	16	482	1500	2.040	4.4.90.51.01.08.00	14115	008	143.000,00
03	03.07	16	482	1500	2.040	4.4.90.51.01.08.00	14116	000	5.773,54

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 10 (*dez*) dias úteis, após recepção da documentação referente a medição, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

Maiores detalhamentos, conforme descrito no termo de referência, edital e seus anexos.



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

LOCAL ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os bens deverão ser entregues/instalados no seguinte endereço: Na Rua G, Conjunto Bela Vista, Município de Assis Chateaubriand - PR.

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os serviços deverão ser iniciados na data de emissão da Ordem de Serviço emitido pelo fiscal da obra.

O prazo de execução da contratação é de 180 (Cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial

1.1. O prazo de vigência O prazo de vigência do presente Contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fica designado para **Gestão** o **Sr. Claudio Henrique Martins Gonçalves**, Chefe do Setor de Fiscalização do Plano Diretor.

Fica designado para a **Fiscalização Técnica/Administrativa** o **Sr. Roberto Daniel Barbosa**, Engenheiro Civil CREA-PR 167.532/D, Secretário de Infraestrutura, Planejamento e Obras e **fiscal substituto** o **Sr. Carlos Rasto Alves**, Arquiteto e Urbanista, CAU/RN A13557-7.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Informamos que as especificações técnicas mínimas exigidas dos serviços, constantes neste processo, não estão sendo direcionadas somente para uma marca/empresa.

As especificações, os quantitativos e orçamentos são de responsabilidade exclusiva da Secretaria/Unidade Requisitante, não sendo atribuído a Assessoria Jurídica, ao Agente de Contratação e Equipe de apoio/Comissão de Licitação quaisquer culpabilidades neste sentido.

Nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, comerciais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto do presente orçamento e que estou de acordo com todas as especificações técnicas mínimas exigidas.

No que diz respeito ao levantamento dos quantitativos dos serviços solicitados, os mesmos foram apurados de acordo com os projetos elaborados e medições *in loco*.

O valor estimado para a contratação, item a item, dos serviços é baseado em cotações de tabelas especializada e oficial.

DEMAIS INFORMAÇÕES:

Vide Documentos e anexo, tais como:

Mapa de Risco;

ETP;

Termo de Referência;

Planilhas técnicas

Segue em anexo a esta solicitação os seguintes documentos:

- Documentos e planilhas técnicas
- Estudo Técnico Preliminar
- Mapa de Risco

Avenida Cívica, 99 Jardim América
Tef. (44) 3528-8455

CEP: 85.935-000-ASSIS CHATEAUBREIAND

Assinado por 4 pessoas: ROBERTO DANIEL BARBOSA, CLAUDIO HENRIQUE MARTINS GONÇALVES, PEDRO FRANCISCO CABRAL e CLOVES LUIZ ANGELELLI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://assischateaubriand.1doc.com.br/verificacao/248E-90D6-2368-A926> e informe o código 248E-90D6-2368-A926





Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

- Termo de Referência

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Assis Cheateaubriand, Estado do Paraná, ao 01 dia de abril de 2024.

Cloves Luis Angeleli
Superintendente de Administração e Finanças

Pedro Francisco Cabral
Diretor do Departamento de Obras, Engenharia e Posturas

Roberto Daniel Barbosa
Secretário de Infraestrutura, Planejamento e Obras
CREA-PR 167.532/D

Claudio Henrique Martins Gonçalves
Chefe do Setor de Fiscalização do Plano Diretor

Avenida Cívica, 99 Jardim América
Tef. (44) 3528-8450

CEP: 85.935-000-ASSIS CHATEAUBREIAND

Assinado por 4 pessoas: ROBERTO DANIEL BARBOSA, CLAUDIO HENRIQUE MARTINS GONÇALVES, PEDRO FRANCISCO CABRAL e CLOVES LUIZ ANGELELI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://assischateaubriand.1doc.com.br/verificacao/248E-90D6-2368-A926>





Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND – PR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar no Termo de Referência, melhorando a fase de planejamento, em alteração de fluxo junto a este município. A equipe técnica foi nomeada provisoriamente, encontrando-se os ETP's em fase de implantação no município, portanto em construção do modelo piloto.

Contratação de empresa especializada para execução de EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL EM ALVENARIA, NA RUA G, CONJUNTO BELA VISTA, no município de Assis Chateaubriand - Pr, incluindo o fornecimento de material e mão de obra especializada, conforme orientações contidas neste estudo técnico preliminar.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O direito a moradia digna foi estabelecido pelo Art. 6º da Constituição Federal de 1988 sendo dever do estado através das suas esferas, proporcionarem aos cidadãos serviços para superação de necessidades que ameaçam a garantia do direito. A construção da Casa Popular na Rua G, localizada no Conjunto Bela Vista, se faz necessária em substituição a casa existente devido a precariedade da moradia e eminente risco aos moradores. Demanda apresentada ao município por encaminhamento da rede de atendimento psicossocial.

A situação foi verificada in loco pela defesa civil, que constatou a possibilidade de colapso estrutural e diante da gravidade e risco eminente aos moradores emitiu Laudo de interdição. A família beneficiada não tem condição própria de arcar com a construção da moradia em detrimento do seu sustento e foi selecionada pelo Conselho de Habitação como prioridade por enquadramento nos requisitos de pessoas idosas, com deficiência e doenças crônicas, conforme Decreto Municipal 364/2023. Considerando se tratar de uma construção de unidade habitacional em área particular, e dadas às competências específicas de atendimento dos profissionais da área de obras do município, necessita a contratação do serviço terceirizado.

3. DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A obra em questão está assinalada no Plano Anual de Contratações.

4. ÁREA REQUISITANTE / RESPONSÁVEL

Carla Andressa Ferreira, Assistente Social; Pedro Francisco Cabral, Diretor do Departamento de Obras, Engenharia e Posturas; Roberto Daniel Barbosa, Secretário do Departamento de Planejamento, Infraestrutura e Obras, Claudio Henrique Martins Gonçalves, Chefe do Setor de Fiscalização do Plano Diretor.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Será contratação na Modalidade Concorrência Eletrônica, menor preço global, ampla concorrência.

A obra será executada com recurso do FUHASSIS – Fundo Municipal de Habitação de Assis Chateaubriand – PR.

A entrega/execução e início dos serviços devem ser entregues de acordo com o prazo definido no termo de referência e edital.

A contratada não poderá subcontratar o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, salvo autorização prévia, por escrito, do contratante com normas descritas em edital.



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021. Conforme constante do Estudo Técnico Preliminar.

O projeto básico contempla:

a) levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens e ensaios geotécnicos, ensaios e análises laboratoriais, estudos socioambientais e demais dados e levantamentos necessários para execução da solução escolhida;

b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e montagem, a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos;

c) identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

d) informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, obrigatório exclusivamente para os regimes de execução previstos nos incisos I, II, III, IV e VII do caput do art. 46 da Lei 14.133/21;

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para este serviço comum existem diversas empresas na região e em locais mais distantes que podem executá-lo.

Por ser um serviço que existe a possibilidade de competição nos preços, entendemos que a melhor opção deve ser pela modalidade Concorrência, pois torna o certame um ambiente muito competitivo trazendo economicidade aos cofres públicos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Ao contratar e executar este serviço, o Município de Assis Chateaubriand vai beneficiar uma família dando poder ao ser direito e moradia, garantindo boas condições de vida aos contemplados.

8. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para estimar as quantidades, consideramos a totalidade constantes nas planilhas e documentos técnicos, sendo 45,65m², incluindo serviços preliminares, fundações, alvenaria, esquadrias, revestimentos, cobertura, pintura, instalações elétricas e hidrossanitárias, e limpeza de obra.



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global deste procedimento licitatório será de R\$ 148.773,54 (Cento e quarenta e oito mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), conforme planilha em anexo. Salienta-se que utilizou-se os valores de referência contidos na tabela SINAPI.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição desse serviço deverá ser entregue em uma única vez, não sendo necessário o seu parcelamento, conforme § 3º, do Artigo 40, da Lei 14.133/2021.

Outrossim, em relação ao parcelamento do objeto em itens, verifica-se que na execução do serviços de engenharia/obras optou-se pelo regime de empreitada por preço global, assim, seguiu-se o estatuído no § 9º, art. 46, que dispõe como regra para o regime citado a adoção do preço global (lote), o que se fez no caso em tela.

Desse modo, entende-se que para obras ou serviços de engenharia deverão ser justificados somente no caso de parcelamento do objeto (divisão em itens), sendo a regra a adoção do preço global, o que se reitera foi feito no caso em apreço.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes para aquisição deste bem.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

De acordo com o planejamento efetuado pela Administração Municipal caso ocorrer a contratação desse serviço/produto ele vai atender plenamente o desejado que é atender os munícipes contemplados com o FUHASSIS.

13. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Ao contratar e executar este serviço, o Município de Assis Chateaubriand vai atender a necessidade da família contemplada, dando poder ao ser direito e moradia, garantindo boas condições de vida aos contemplados.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Fazer fiscalização efetiva durante os serviços, entendendo-se a desnecessidade de capacitação dos servidores, haja vista que trata-se de serviços inerentes às atribuições dos servidores envolvidos na execução e fiscalização da obra.

15. DA DISPENSA DO PROJETO EXECUTIVO

Em consonância com a hipótese descrita no § 3º do art. 18 desta Lei, entende-se que objeto licitado será suficientemente descrito somente no Termo de Referência e Projeto Básico, restando dispensada a elaboração de projeto executivo em razão de inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho qualidade almejadas.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A Contratação desse serviço não vai gerar impacto ambiental, não gerando problemas ambientais.

As máquinas que ali estiverem trabalhando podem emitir alguns gases em seus escapamentos.

O terreno pode sofrer pequenas intervenções para colocação ou remoção de solo em pontos distintos.

Todos esses pontos são os impactos ambientais naturalmente necessários para a execução do objeto.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaramos que a aquisição do produto é VIÁVEL para a Administração Municipal.



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

17.1. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A contratação é VIÁVEL, justificando-se que de acordo com necessidade realizada pela equipe técnica, junto a demanda solicitada pela Secretaria, constatou que a execução da edificação residencial se faz necessária para não deixar a família contemplada correr risco de vida e de perder seus bens que se encontram dentro da residência atual, a qual apresenta riscos de desabamento.

18. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fica designado para Gestão o Sr. Claudio Henrique Martins Gonçalves, Chefe do Setor de Fiscalização do Plano Diretor.

Fica designado para a Fiscalização Técnica/Administrativa o Sr. Roberto Daniel Barbosa, Engenheiro Civil CREA-PR 167.532/D, Secretário de Infraestrutura, Planejamento e Obras e fiscal substituto o Sr. Carlos Erasto Alves, Arquiteto e Urbanista, CAU/RN A13557-7.

Assis Chateaubriand, 01 de abril de 2024

19. RESPONSÁVEIS

Cloves Luis Angeleli
Superintendente de Administração e Finanças

Pedro Francisco Cabral
Diretor do Departamento de Obras, Engenharia e Posturas

Roberto Daniel Barbosa
Secretário de Infraestrutura, Planejamento e Obras
CREA-PR 167.532/D

Claudio Henrique Martins Gonçalves
Chefe do Setor de Fiscalização do Plano Diretor



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e mão de obra visando: Execução de Edificação Residencial em alvenaria com 45,65m², na Rua G, Conjunto Bela Vista, no município de Assis Chateaubriand.

1.2. Tabela dos itens:

Item	Qtde	Un	Código do Produto	Descrição dos Serviços	Valor Total
1	1,00	M ²		Execução de Edificação Residencial em alvenaria com 45,65m ² , incluindo serviços preliminares, fundações, alvenaria, esquadrias, revestimentos, cobertura, pintura, instalações elétricas e hidrossanitárias, e limpeza de obra.	R\$ 148.773,54

1.3. Faz parte deste processo Licitatório:

- 1.3.1. Termo de Referência;
- 1.3.2. Estudo Técnico Preliminar
- 1.3.3. Mapa de Riscos
- 1.3.4. Edital de concorrência Eletrônica e seus anexos.
- 1.3.5. Documentos e planilhas Técnicas
- 1.3.6. Demais Documentos pertinentes a este objeto.

1.4. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como obras, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Artigo 20, da Lei 14.133/2021.

1.6. O prazo de execução da contratação é de 180 (Cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

1.7. O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer imediatamente, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

1.8. O prazo de vigência O prazo de vigência do presente Contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

2.2. Este Termo de Referência não foi elaborado com base no padrão disponibilizado pela Lei de Licitações, pois não julgou-se ser necessário.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Certificamos o cumprimento do princípio de segregação de funções conforme Lei 14.133/2021.

3.3. A demanda está devidamente contemplada no PCA do órgão municipal, conforme Decreto Municipal 903/2023.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Obrigações da contratada relativas a critérios de sustentabilidade:

4.1. Conforme descrito no Edital e seus anexos.

Subcontratação

4.2. contratada poderá subcontratar parcialmente o Contrato até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, salvo autorização prévia, por escrito, do contratante e seguindo as regras do edital.

Garantia da Contratação

4.3. A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021. Conforme constante do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.4. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é facultativo, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 as 11:00 e das 13:30 as 16:30 horas.

4.5. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.6. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, o licitante vencedor deverá em momento oportuno apresentar declaração de conhecimento das condições locais de execução da obra e de responsabilidade por não realização de visita técnica, apresentando a Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica (**Anexo VIII.1 do Edital**).

4.7. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento do objeto, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

Avenida Cívica, 99 Jardim América
Tef. (44) 3528-8400

CEP: 85.935-000-ASSIS CHATEAUBREIAND



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condição de Execução

- 5.1. O prazo de execução dos serviços devem ser em até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço.
- 5.2. O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer imediatamente, a partir da emissão da Ordem de Serviço.
- 5.3. O prazo de vigência do presente Contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.
- 5.4. Cronograma de realização dos serviços estão detalhados em documentos técnicos constantes neste processo.

Local de Prestação dos serviços:

- 5.3. Os serviços serão executados no seguinte endereço:
 - 5.3.1. Rua G, Conjunto Bela Vista, Assis Chateaubriand - PR.

Materiais e serviços a serem disponibilizados:

- 5.4. Para a perfeita execução dos serviços a contratada deverá fornecer toda a matéria prima, materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, para a execução do objeto. Após concluir o objeto, este deve estar dentro dos padrões exigidos e pronto para uso.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fica designado para **Gestão** o **Sr. Claudio Henrique Martins Gonçalves**, Chefe do Setor de Fiscalização do Plano Diretor.

Fica designado para a **Fiscalização Técnica/Administrativa** o **Sr. Roberto Daniel Barbosa**, Engenheiro Civil CREA-PR 167.532/D, Secretário de Infraestrutura, Planejamento e Obras e **fiscal substituto** o **Sr. Carlos Erasto Alves**, Arquiteto e Urbanista, CAU/RN A13557-7.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. Conforme descrito no Edital e seus anexos.

Prazo de pagamento

- 7.2. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 10 (dez) dias úteis, após recepção da documentação referente a medição, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.
- 7.3. Conforme descrito no Edital e seus anexos.



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

Forma de pagamento

7.4. Conforme descrito no Edital e seus anexos.

Obrigações da Contratada

7.5. A Contratada obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega dos serviços e materiais nas condições, no (s) prazo (s) e no (s) local (is) indicados pela Secretaria Municipal de Obras, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Secretaria Municipal de Obras, substituir, ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, os serviços e/ou materiais de má qualidade;
- c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Municipal de Obras inerentes ao objeto do presente Projeto Básico;
- d) Comunicar à secretaria, com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas) que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico, Edital ou na minuta de contrato;
- g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Obrigações da Contratante

7.6. A Contratante obriga-se a:

- a) Executados os serviços, receber provisoriamente os mesmos em meio digital;
- b) Verificar minuciosamente a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de recebimento definitivo;

Avenida Cívica, 99 Jardim América
Tef. (44) 3528-8400
CEP: 85.935-000-ASSIS CHATEAUBREIAND



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor (es) especialmente designado (s);
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Atraso de pagamento pela contratante

7.7. Conforme descrito no Edital e seus anexos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento de proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, Ampla Concorrência com modo de disputa aberto.
- 8.2. Conforme descrito no Edital e seus anexos.

Forma de fornecimento

- 8.3. Conforme descrito no Edital e seus anexos.

Exigências de habilitação

- 8.4. Conforme descrito no Edital e seus anexos.
- 8.5. Ter atestado de capacidade técnica com a mesma atividade do objeto, com metragem de execução igual ou superior.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.6. Conforme descrito no Edital e seus anexos.
- 8.7. Considerar o Artigo 14 e 15 da Lei 14.133/2021.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.8. Conforme descrito no Edital e seus anexos.



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

Qualificação técnica

8.9. Para participação no certame, as licitantes deverão apresentar documentos referente a empresa e ao seu responsável técnico, cuja relação segue:

- a) Apresentação de Certidão de Registro e Quitação da empresa e do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura CAU, dentro do prazo de vigência;
- b) Atestado fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, com a(s) planilha(s) de serviço(s) devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT) comprovando que o seu responsável (eis) técnico (s), já executou (aram) obras ou serviços compatíveis com os itens, relativos à parcela de maior relevância do objeto da licitação;
- c) Somente será (ão) aceito(s) atestado(s) fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA ou CAU da região onde foram executados os serviços;
- d) Atestados que tenha responsável técnico por supervisão, coordenação, fiscalização, preposto, não serão considerados no cumprimento da exigência deste subitem;
- e) A comprovação do vínculo empregatício do (s) profissional (s) detentor (es) de atestado (s) técnicos (s) apresentado (s) com a empresa LICITANTE, deverá ser feita mediante apresentação da carteira profissional, onde consta o nome do profissional (s); ou contrato de prestação de serviço mantido entre as partes, registrado no CREA ou CAU; no caso de sócio ou diretor a comprovação será feita através do Estatuto ou Contrato Social.

Documentação exigida exclusivamente para esta contratação (somente da empresa vencedora após a formalização do contrato).

8.10. Conforme descrito no Edital e seus anexos.

9. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANSÕES

9.1. Conforme descrito no Edital e seus anexos.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 148.773,54 (Cento e quarenta e oito mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), conforme planilha em anexo. Salienta-se que utilizou-se os valores de referência contidos na tabela SINAPI.

Avenida Cívica, 99 Jardim América
Tef. (44) 3528-8400
CEP: 85.935-000-ASSIS CHATEAUBREIAND



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

11.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Órgão	Und.	Função	Sub-Função	Programa	P/A/O	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
03	03.07	16	482	1500	2.040	4.4.90.51.01.08.00	14115	008	143.000,00
03	03.07	16	482	1500	2.040	4.4.90.51.01.08.00	14116	000	5.773,54

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Administração decide não avaliar este Termo de Referência conforme a Lei 12.527/2011.

Assis Chateaubriand, 01 de abril de 2024.

Cloves Luis Angeleli
Superintendente de Administração e Finanças

Pedro Francisco Cabral
Diretor do Departamento de Obras, Engenharia e Posturas

Roberto Daniel Barbosa
Secretário de Infraestrutura, Planejamento e Obras
CREA-PR 167.532/D

Claudio Henrique Martins Gonçalves
Chefe do Setor de Fiscalização do Plano Diretor

Avenida Cívica, 99 Jardim América
Tef. (44) 3528-8400
CEP: 85.935-000-ASSIS CHATEAUBREIAND

Assinadas por 4 pessoas: ROBERTO DANIEL BARBOSA, CLAUDIO HENRIQUE MARTINS GONÇALVES, PEDRO FRANCISCO CABRAL e CLOVES LUIZ ANGELELI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://assischateaubriand.1doc.com.br/verificacao/248E-90D6-2368-A926> e informe o código 248E-90D6-2368-A926





Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND-PR

Obrigatório para a fase preparatória art. 18, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Responsável: Pedro Francisco Cabral, Diretor do Departamento de Obras, Engenharia e Posturas; Roberto Daniel Barbosa, Secretário do Departamento de Planejamento, Infraestrutura e Obras, Claudio Henrique Martins Gonçalves, Chefe do Setor de Fiscalização do Plano Diretor.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Edificação Residencial em alvenaria, na Rua G, Conjunto Bela Vista, no município de Assis Chateaubriand - Pr, incluindo o fornecimento de material e mão de obra especializada, conforme orientações contidas neste estudo técnico preliminar.

Categoria do Objeto: Obras

HISTÓRICO DAS REVISÕES:

Nenhuma Revisão encontrada

RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Valores dos índices para probabilidade e impacto: 1 muito baixo; 2 baixo; 3 médio.; 4 alto; 5 muito alto

Índice de riscos:	Baixo <=2 Cor verde	Médio <=6 Cor amarela	Alto <=12 cor laranja	Extremo >12 cor vermelha
-------------------	---------------------	-----------------------	-----------------------	--------------------------

Como Calcular o Risco: Multiplicar o valor da probabilidade pelo valor do impacto

Risco 01

Risco 01: Impugnação ao Edital.

Causa do risco 01: Realização de controle social, de natureza externa, visando a eficiência do processo administrativo de credenciamento.

O Risco 01 está relacionado a fase: Fase interna.

Probabilidade de o risco acontecer: 2 = Baixo

Impacto caso o risco venha a acontecer: 1= Muito baixo

Valor, índice e cor do risco: 2 / Baixo / verde

Caso o risco venha a acontecer, está alocado a: Administração.

Quais os impactos caso o risco venha a acontecer: Impacta na revisão e eventual alteração no documento impugnado.

Quais as ações preventivas para evitar o risco: Revisão dos documentos, evitando falhas formais ou materiais.

Quais as ações de contingência caso o risco vier a acontecer: Fazer o nosso edital com informações de editais nossos e de outros órgãos que foram bem-sucedidos.

Responsável por este risco: Setor de compras e licitações.

Risco 02

Risco 02: Contratante entregar produtos com qualidade inferior ao contratado.

Causa do risco 02: Contratado diminuindo a qualidade do produto/serviço para diminuir custos.

O Risco 02 está relacionado a fase: Gestão do contrato.

Probabilidade de o risco acontecer: 2 = Baixo



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

Impacto caso o risco venha a acontecer: 2 = Baixo

Valor, índice e cor do risco: 4 / baixo / verde

Caso o risco venha a acontecer; está alocado a: Administração.

Quais os impactos caso o risco venha a acontecer: Impacta na qualidade do produto final, produzindo estradas desniveladas e com muitos rebaixados e vida útil menor do que o esperado.

Quais as ações preventivas para evitar o risco: Fiscalização e acompanhamento do contrato de forma efetiva, testar amostras dos produtos utilizados na obra.

Quais as ações de contingência caso o risco vier a acontecer: Exigir do contratado que faça a correção dos pontos fora dos padrões técnicos.

Responsável por este risco: Setor de Engenharia.

Risco 03

Risco 03: Não entrega dos serviços com a qualidade licitada;

O Risco 03 está relacionado a fase: Gestão do contrato

Probabilidade de o risco acontecer: 1= Muito Baixo

Impacto caso o risco venha a acontecer: 3= médio

Valor, índice e cor do risco: Médio / 3 / Amarela

Caso o risco venha a acontecer; está alocado a: Contratante

Quais os impactos caso o risco venha a acontecer: Serviço feito com qualidade inferior a licitada, podendo o produto final ficar com vida útil mais curta ou estragar com facilidade.

Quais as ações preventivas para evitar o risco: Fazer fiscalização efetiva durante a prestação do serviço para não deixar a empresa entregar serviço com qualidade inferior a licitada.

Quais as ações de contingência caso o risco vier a acontecer: Exigir do contratado que faça a correção dos pontos fora dos padrões técnicos.

Responsável por este risco: Setor de Engenharia.

Risco 04

Risco 04: Atraso na entrega dos serviços

Causa do risco 04: Mal planejamento da empresa, danos no veículo de transportes, falta de insumos;

O Risco está relacionado a fase: Gestão do Contrato

Probabilidade de o risco acontecer: 1 = Muito baixo

Impacto caso o risco venha a acontecer: 3 = Médio

Valor, índice e cor do risco: Médio / 3 / Amarela

Caso o risco venha a acontecer; está alocado a: Contratante

Quais os impactos caso o risco venha a acontecer: Obra parada por falta de planejamento, veículos parados ou falta de insumos

Quais as ações preventivas para evitar o risco: Adicionar no Termo de Referência o prazo máximo para início das obras, definir prazo de execução da obra.

Quais as ações de contingência caso o risco vier a acontecer: Exigir do contratado que faça o planejamento e/ou conserte as máquinas o quanto antes e/ou procure outro fornecedor de insumos para o andamento da obra, pois a obra não tem um prazo final definido para a execução da mesma

Responsável por este risco: Setor de Engenharia.

Risco 05

Risco 04: Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS

Causa do risco 04: Mal planejamento da empresa;

O Risco está relacionado a fase: Gestão do Contrato

Probabilidade de o risco acontecer: 1 = Médio



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

Impacto caso o risco venha a acontecer: 4 = Alto

Valor, índice e cor do risco: Médio / 3 / Amarela

Caso o risco venha a acontecer; está alocado a: Contratante

Quais os impactos caso o risco venha a acontecer: Prejuízo ao erário, responsabilização subsidiária da Administração.

Quais as ações preventivas para evitar o risco: Realizar verificação mensal de comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e sociais.

Quais as ações de contingência caso o risco vier a acontecer: Reter créditos, em valores correspondentes à inadimplência e efetivar pagamento diretamente ao beneficiário e, demonstrada a incapacidade, assunção do contrato.

Responsável por este risco: Coordenadoria de Gestão de Contratos.

ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS

Os riscos acima descritos, deverão ser minimizados com um bom descritivo sem exaustivos de detalhes dos produtos e com prazos normais de execução do serviço.

Em fechamento, registra-se que os riscos expostos devem ser acompanhados através da fiscalização efetiva do contrato pelos Gestores e Fiscais de Contrato, sem prejuízo da intervenção do controle interno, externo e social.

RESPONSÁVEIS / ASSINANTES

Assis Chateaubriand, 01 de abril de 2024

1. RESPONSÁVEIS

Cloves Luis Angeleli
Superintendente de Administração e Finanças

Pedro Francisco Cabral
Diretor do Departamento de Obras, Engenharia e Posturas

Roberto Daniel Barbosa
Secretário de Infraestrutura, Planejamento e Obras
CREA-PR 167.532/D

Claudio Henrique Martins Gonçalves
Chefe do Setor de Fiscalização do Plano Diretor

Avenida Cívica, 99 Jardim América
Tef. (44) 3528-8455

CEP: 85.935-000-ASSIS CHATEAUBREIAND P

Assinado por 4 pessoas: ROBERTO DANIEL BARBOSA, CLAUDIO HENRIQUE MARTINS GONÇALVES, PEDRO FRANCISCO CABRAL e CLOVES LUIZ ANGELELI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://assischateaubriand.1doc.com.br/verificacao/248E-90D6-2368-A926> e informe o código 248E-90D6-2368-A926





1. Responsável Técnico

ANDRESSA BEATRIZ MICHELIN

Título profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1718474407

Carteira: PR-178435/D

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND

CNPJ: 76.208.479/0001-18

AVENIDA CIVICA, 99

JARDIM AMÉRICA - ASSIS CHATEAUBRIAND/PR 85935-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 11/12/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

RUA G, S/N

CONJUNTO HABITACIONAL BELA VISTA- ASSIS CHATEAUBRIAND/PR 85935-000

Data de Início: 16/02/2024

Previsão de término: 16/08/2024

Coordenadas Geográficas: -24,380537 x -53,52886

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND

CNPJ: 76.208.479/0001-18

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Fiscalização de obra, Projeto] de edificação de alvenaria	45,65	M²
[Projeto] de alvenaria estrutural	45,65	M²
[Projeto] de instalações elétricas em baixa tensão para fins residenciais	45,65	M²
[Projeto] de ligação individual de rede de esgoto	45,65	M²
[Projeto] de ligação individual de rede de água	45,65	M²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto de Habitação Unifamiliar conforme Resolução 05/2023 da COHASSIS

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por ANDRESSA BEATRIZ MICHELIN, registro Crea-PR PR-178435/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 12/12/2023 e hora 09h36.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND- CNPJ: 76.208.479/0001-18

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em : 14/12/2023

Valor Pago: R\$ 96,62

Nosso número: 2410101720236586746



Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND/PR

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR / EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,74%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,21%
Lucro	L	7,65%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,90%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,43%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

ASSIS CHATEAUBRIAND/PR
Localquinta-feira, 21 de dezembro de 2023
Data

Responsável Técnico

Nome: ANDRESSA BEATRIZ MICHELIN

CREA/CAU: PR-178435/D

ART/RRT: 0

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND/PR

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR / EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 2

TIPO DE OBRA

Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%

X Anexo: Relatório Técnico Circunstanciado justificando a adoção do percentual de cada parcela do BDI.

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

ASSIS CHATEAUBRIAND/PR

Local

ANDRESSA
BEATRIZ
MICHELIN:
08860623901

Assinado digitalmente por ANDRESSA BEATRIZ
MICHELIN 08860623901
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=EM
BRASIL, OU=12747000102, OU=presencial,
CN=ANDRESSA BEATRIZ MICHELIN 08860623901
Localização:
Data: 2024.09.21 11:29:23
Fonte: Reader Versão: 9.3.0

quinta-feira, 21 de dezembro de 2023

Data

Responsável Técnico

Nome: ANDRESSA BEATRIZ MICHELIN

CREA/CAU: PR-178435/D

ART/RRT: 0

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	00	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (DIMENSÕES 3,00M X 1,50M)	UN		1.243,10	1.251,89
SINAPI-I	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1	8,11	8,11
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4	6,81	6,81
SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	4,5	250,00	250,00
SINAPI-I	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11	15,26	15,26
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	30,02	33,60
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	23,64	26,19
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,01	378,19	389,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00

COMPOSIÇÃO	01	TABEIRA DE MADEIRA DE LEI, 1A QUALIDADE, 2,50 X 30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO			50,01	51,65
SINAPI-I	3992	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1	34,57	34,57
SINAPI-I	5066	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	KG	0,05	20,10	20,10
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	24,86	27,60
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	30,02	33,60
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00

				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00

				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00

				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00

				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00

				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR	EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				06/23	07/23	08/23	09/23	10/23	11/23	12/23	01/24	02/24	03/24	04/24	05/24
1.	EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR	148.773,54	% Período:	3,10%	17,98%	55,82%	10,08%		13,03%						
1.1.	SERVIÇOS INICIAIS	3.456,97	% Período:	100,00%											
1.2.	MOVIMENTO DE TERRA	1.148,20	% Período:	100,00%											
1.3.	INFRAESTRUTURA	26.747,33	% Período:		100,00%										
1.4.	SUPRAESTRUTURA	14.943,20	% Período:			100,00%									
1.5.	REVESTIMENTOS	68.106,01	% Período:			100,00%									
1.6.	COBERTURA	14.993,27	% Período:				100,00%								
1.7.	ESQUADRIAS	8.999,63	% Período:						100,00%						
1.8.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	6.607,41	% Período:						100,00%						
1.9.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	3.771,52	% Período:						100,00%						
Total: R\$ 148.773,54				%:	3,10%	17,98%	55,82%	10,08%		13,03%					
Período:	Repassar:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Contrapartida:	4.605,17	26.747,33	83.049,21	14.993,27				19.378,56						
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Investimento:	4.605,17	26.747,33	83.049,21	14.993,27				19.378,56						
Acumulado:	%:	3,10%	21,07%	76,90%	86,97%	86,97%	100,00%								
	Repassar:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Contrapartida:	4.605,17	31.352,50	114.401,71	129.394,98	129.394,98	148.773,54								
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Investimento:	4.605,17	31.352,50	114.401,71	129.394,98	129.394,98	148.773,54								

ASSIS CHATEAUBRIAND/PR
Local
sexta-feira, 15 de dezembro de 2023
Data

ANDRESSA BEATRIZ MICHELIN
MICHELIN:
08860623901
Responsável Técnico
Nome: ANDRESSA BEATRIZ MICHELIN
CREA/CAU: PR-178435/D
ART/RRT:





Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR EM ALVENARIA COM 45,65M²

LOCAL: RUA G – CONJUNTO HABITACIONAL BELA VISTA.

1- OBJETIVO

O presente Memorial Descritivo refere-se ao Projeto de residência unifamiliar de 45,65m², situada na cidade de Assis Chateaubriand/PR. Tem como principal objetivo orientar a execução dos serviços, prestar esclarecimentos, fornecer dados complementares aos desenhos técnicos e orçamento, e prover orientações necessárias a plena execução do objeto pela CONTRATADA.

2- CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os materiais especificados serão de primeira qualidade, atendendo aos requisitos presentes nas Especificações e Normas Técnicas Brasileiras. Serão considerados materiais similares os que apresentarem as mesmas características e propriedades dos materiais especificados, cabendo à CONTRATADA apresentar prova realizada por instituição idônea e efetuar rigoroso controle tecnológico dos materiais. Todo o material adquirido deverá ser previamente apresentado à fiscalização para apreciação e análise por meio de amostra múltipla, em tempo hábil, para que, caso a utilização do mesmo seja vetada, sua reposição não venha a afetar o cronograma pré-estabelecido. Cabem à CONTRATADA as despesas decorrentes de tal providência.

Os serviços devem ser executados por profissionais de primeira categoria, e ter materiais, equipamentos e ferramentas empregados de primeira qualidade, de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras reconhecidas e aprovadas.

As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com o seu plano de execução de construção e necessidades do cronograma de execução das obras, observadas as especificações estabelecidas e Normas Técnicas Brasileiras.

A CONTRATADA deverá dar particular atenção ao cumprimento dos procedimentos para proteger as partes móveis dos equipamentos e evitar que ferramentas manuais sejam abandonadas sobre locais de passagens, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

mesma tomada de corrente. A fim de proteger revestimentos e esquadrias, prevê-se a utilização de lona plástica onde se fizer necessário.

A CONTRATADA será responsável pela segurança de seus funcionários, munindo-os com todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e coletiva, durante todas as etapas dos serviços.

A CONTRATADA deverá adotar todos os procedimentos de segurança necessários à garantia da integridade física dos trabalhadores. O fornecimento das máquinas, andaimes, ferramentas e equipamentos de segurança que se fizerem necessários são de responsabilidade da CONTRATADA, e deverão ser observadas e atendidas todas as medidas preventivas de Segurança do Trabalho conforme as NR18, NR-6, NR-8, NR-10 e NR-35.

Impostos federais, estaduais ou municipais, bem como taxa de seguro, responsabilidade civil, contratos, deverão estar incluídos nos preços a serem apresentados. As multas impostas à CONTRATADA pelo Poder Público e Órgãos da Fiscalização, decorrentes de transgressões cometidas pela mesma ao desenvolver os serviços contratados, serão de sua responsabilidade.

3- SERVIÇOS INICIAIS

Ao início dos serviços, a CONTRATADA deverá instalar uma placa de obra, em chapa de aço galvanizado, para identificação da obra em execução. O modelo e informações contidas serão fornecidos pela Fiscalização, e deverá estar de acordo com o Manual de Uso da Marca do Governo Federal.

Caberá à CONTRATADA, providenciar todos os documentos necessários para execução da obra, bem como licenças e ART de execução e a montagem de andaimes do tipo fachadeiro ou outro desde que mais adequado que o supracitado para a execução dos serviços. Os andaimes deverão garantir total segurança aos funcionários que farão uso dos mesmos e aos usuários da unidade básica de saúde que circulem pelo local, preservando também os bens materiais existentes.

4- LOCAÇÃO DA OBRA

Será realizada a locação conforme projeto arquitetônico. Será realizada a partir das cotas fixadas no projeto. O quadro de marcação será executado com guias de madeira 2,5x15 cm, fixadas em escoras enterradas 50,0cm no solo e espaçadas em 2,0m. As cotas deverão ser marcadas no gabarito, observando-se o nivelamento e



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

o esquadro da obra. Após o término deste serviço o responsável será comunicado para que possa fazer as devidas verificações.

5- MOVIMENTO DE TERRA

Serão feitas as escavações necessárias para execução da fundação. Nos aterros deverá ser utilizado material isento de matéria orgânica, em camadas sucessivas de 20cm, molhadas e apiloadas, garantindo-se a estabilidade do terreno.

6- FUNDAÇÕES

As fundações serão executadas conforme projeto fornecido pela CONTRATANTE e serão do tipo estacas broca e vigas de baldrame, sendo utilizado concreto Fck 20Mpa e armaduras em CA-50 e CA-60.

As barras deverão ser isentas de defeitos e livres de quaisquer substâncias que comprometam a sua perfeita aderência ao concreto.

Após a minuciosa verificação por parte da Fiscalização, das perfeitas disposições e dimensões das formas e armaduras, poderá ser iniciada a concretagem.

Sob as fundações de vigas baldrame e estacas deverão ser lançados lastros de concreto magro na espessura de 5cm, sendo que este lastro de concreto magro, tem como objetivo regularizar a superfície de apoio e não permitir a saída de água do concreto, além de isolar a armadura do solo.

Sobre as vigas baldrame deverá ser executada a impermeabilização com 2 demãos de tinta asfáltica.

7- ESTRUTURA DE CONCRETO

A estrutura moldada in loco será composta por estacas, pilares, vigas de baldrame e vigas respaldo, sendo toda estrutura executada utilizando-se concreto de fck=20Mpa e aço CA-50 de 10mm e CA-60 de 5mm para amarração.

Nos vãos de alvenaria de portas e janelas deverão ser executadas vergas na parte superior e contravergas na parte inferior, para janelas. Ancoradas em todo o comprimento das janelas e mais 10cm nas laterais, armadas com 03 barras de aço CA-60 de 5mm.



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

8- IMPERMEABILIZAÇÃO

Todas as vigas de baldrame serão impermeabilizadas com duas demãos de hidro asfalto aplicado à frio, cobrindo as laterais da viga, no mínimo 15 cm, aplicado uma demão perpendicular à outra. Também receberá impermeabilização parte da área do banheiro (Box chuveiro), e áreas molhadas da cozinha.

9- ALVENARIA/FECHAMENTO LATERAL

Todas as paredes de alvenaria serão executadas com tijolos de barro 11,5x19x19cm tipo 8 furos de cutelo obedecendo as dimensões e alinhamentos constantes no projeto. As fiadas deverão estar perfeitamente em nível alinhadas e aprumadas. As juntas terão 12mm de espessura. As primeiras 5 fiadas de tijolos deverão ser executadas com argamassa traço 1:3 cimento e areia média com impermeabilizante. O restante do assentamento será com argamassa 1: 6, de cimento, areia média e produto substituto do cal.

10- CONTRAPISO

Sobre um lastro de brita de 10 cm será executado um contrapiso em concreto impermeabilizado e desempenado de 2 cm de espessura com $fck = 150\text{kg/cm}^2$ para posterior recebimento dos pisos de cerâmica.

11- COBERTURA

A estrutura da cobertura será executada através de tesouras de madeira de lei sem nós (2 x 2,5 x 15cm) fixadas na viga de concreto. A altura do pendural está definido e cotado em projeto arquitetônico (cortes). As ripas a serem utilizadas para apoio das telhas será em madeira de lei nas dimensões mínimas de 3,0 x 5,0 cm sem a presença de falhas ou nós. Não é permitido a utilização de madeira de pinnus na cobertura. As telhas utilizadas serão de fibrocimento 6mm e deverão ser montadas de acordo com as normas do fabricante.

12- FORRO

Sobre estrutura de madeira (ripas de 2,5 x 5 cm) fixadas nas tesouras da cobertura a cada 45cm em nível, será fixado forro em PVC nos em toda a parte interna da obra e nos beirais



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

externos. Não será permitido a utilização de grampos de fixação e sim fixação através de pregos 13x 13 ou parafusos.

13- INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa qualidade, obedecendo todos os detalhes de dimensionamento e posicionamento dos pontos, conforme projeto. Só serão empregados materiais rigorosamente adequados para a finalidade em vista e que satisfaçam às normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

Os condutores a serem usados para alimentação das cargas deverão ser do tipo antichama, isolados com PVC para 450/750V, de fio ou cabo de cobre, de seção conforme o projeto, embutidos em eletrodutos de PVC flexível corrugado nas paredes ou tetos e eletrocalhas específicos para a aplicação em eletricidade.

As instalações elétricas previstas nesta edificação referem-se exclusivamente à iluminação e tomadas gerais. Qualquer ponto para instalação para equipamento específico deverá ser precedido de revisão do projeto elétrico.

14- INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA

Antes da execução dos revestimentos deverão ser verificados todos os pontos hidráulicos e feitas todas as alterações necessárias. Deverão ser respeitados rigorosamente os detalhes de projeto e normas da ABNT. Os aparelhos sanitários, equipamentos afins e respectivos pertences e peças complementares serão fornecidos e instalados pela CONTRATADA, com o maior apuro e de acordo com indicações dos projetos de instalações.

Os aparelhos sanitários serão brancos e os metais cromados, acabamento brilhante. Os banheiros serão executados para utilização do proprietário. Toda tubulação será executada com tubos e conexões de PVC rígido soldável, utilizando-se adaptadores necessários às peças roscáveis. O Reservatório de 500 L locado no projeto em cima do forro fornecerá água para os mesmos.

Toda tubulação sanitária será executada com tubos e conexões de PVC rígido soldável. As tubulações enterradas deverão ter um caimento perfeito, 2% para tubulações até 100mm. As caixas de inspeção e de gordura serão em concreto. O esgotamento das águas servidas se dará através de rede de esgoto.



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

15- REVESTIMENTO DE PAREDE

Nas paredes em alvenaria de tijolos cerâmicos o revestimento será aplicado chapisco e emboço. Nas paredes que receberão azulejos será aplicado emboço para recebimento de cerâmica.

Paredes de alvenaria e estrutura em concreto: chapisco e emboço.

Chapisco: O traço para o chapisco deverá ser de 1:3 com cimento e areia grossa, ou seja, a que passa na peneira 4,8mm e fica retida na 2,4mm, e será aplicado sobre a parede limpa a vassoura e abundantemente molhada com esguicho de mangueira.

Emboço: Os emboços só serão iniciados após completa pega de argamassa das alvenarias e chapiscos, e depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar. A superfície deverá ser molhada como anteriormente descrito. Os emboços serão fortemente comprimidos contra as superfícies e apresentarão paramento áspero para facilitar a aderência. A espessura do emboço não deve ultrapassar a 15 mm.

O traço para o emboço será 1:2:8 de cimento, cal em pó e areia média (passa na peneira 2,4mm e fica retida na 0,6mm). O emboço deverá ter o acabamento final para receber o revestimento cerâmico e a pintura.

Disposições gerais: As argamassas serão preparadas mecânica ou manualmente. O amassamento manual será de regra para as argamassas que contenham cal em pasta.

As argamassas contendo cimento serão usadas dentro de 2,5 horas, a contar do primeiro contato do cimento com a água. Nas argamassas de cal contendo pequena proporção de cimento, a adição do cimento será realizada no momento do emprego.

A argamassa retirada ou caída das alvenarias e revestimentos em execução não poderá ser novamente empregada.

Azulejos: As dependências a terem revestimento de azulejos serão o banheiro bem como as paredes molhada da cozinha com altura de 1,10m, sendo que o azulejo utilizado será nas dimensões 25 x 35cm, assentes sobre emboço curado. O assentamento será executado com argamassa pré-fabricada de boa adesividade. A espessura da argamassa será de 3 a 4mm espalhada na superfície através de desempenadeira de aço na parte lisa e depois com a parte dentada formando os cordões de espessura final de 2mm entre a superfície e o azulejo. As juntas dos azulejos será de 1,5mm. O rejuntamento dos azulejos será executado após 7 dias do assentamento.



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

16- PINTURA

Considerações gerais: Os substratos estarão suficientemente endurecidos, sem sinal de deterioração e preparados adequadamente, conforme instruções do fabricante da tinta. Será evitada a aplicação prematura de tinta em substratos com cura insuficiente, pois a umidade e alcalinidade elevada acarretam danos à pintura.

Os serviços de pintura devem ser realizados em ambientes com temperatura variando entre 10 e 35 graus Celsius. Em ambientes externos, não aplicar pintura quando da ocorrência de chuvas, condensação de vapor de água na superfície da base e ocorrência de ventos fortes com transporte de partículas em suspensão no ar.

A tinta aplicada será bem espalhada sobre a superfície e a espessura de película, de cada demão, será a mínima possível, obtendo-se o cobrimento através de demãos sucessivas. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, o que evitará enrugamentos e deslocamentos. Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pinturas, convindo prevenir a grande dificuldade de ulterior remoção de tinta adesiva a superfícies rugosas. Os salpicos que não puderem ser evitados serão removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando removedor adequado.

Pintura e tintas utilizadas: As paredes externas da obra levarão 1 demão de fundo selador e 2 demãos de tinta látex acrílica especial para fachadas. As paredes internas após acabamento com massa niveladora e fundo selador, serão revestidas com duas demãos de tinta acrílica nas cores escolhidas pelo município.

As esquadrias de madeira receberão pintura em duas demãos de tinta esmalte em cor a ser definida pelo município.

17- ESQUADRIAS

Portas: As portas internas serão em madeira do tipo semi-oca.

Janelas: As janelas serão de vidro temperado 4mm do tipo de correr, exceto a do banheiro que será do tipo basculantes ou maxim-ar. Ferragens de fabricação nacional cromadas.

18- SERVIÇOS FINAIS

Ao final da execução dos serviços, todos os materiais e equipamentos da obra deverão ser removidos, e será procedida a limpeza do local. Os resíduos e entulhos de obra deverão



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

ser transportados e receber correto descarte, e respeitando as Normas de Sustentabilidade na Construção Civil. Para o pagamento total da obra será autorizado após todos os itens concluídos, os serviços serão considerados concluídos após a verificação da perfeita execução dos mesmos e aprovação pela fiscalização técnica da obra.

Assis Chateaubriand, 11 de dezembro de 2023.

ANDRESSA
BEATRIZ
MICHELIN:
08860623901

Assinado digitalmente por ANDRESSA BEATRIZ
MICHELIN:08860623901
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(EM
BRANCO), OU=21275478000102, OU=presencial,
OU=ANDRESSA BEATRIZ MICHELIN:08860623901
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.12.15 10:22:27
Foxit Reader Versão: 9.3.0

Andressa Beatriz Michelin

Engenheira Civil- CREA-PR 178435/D

Avenida Cívica, 99 Jardim América
Tef. (44) 3528-8455

CEP: 85.935-000-ASSIS CHATEAUBREIAND PR

Assinado por 4 pessoas: ROBERTO DANIEL BARBOSA, CLAUDIO HENRIQUE MARTINS GONÇALVES, PEDRO FRANCISCO CABRAL e CLOVES LUIZ ANGELELI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://assischateaubriand.1doc.com.br/verificacao/248E-90D6-2368-A926>





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND/PR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 10-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR	MUNICÍPIO / UF ASSIS CHATEAUBRIAND/PR	BDI 1 21.43%	BDI 2 0.00%	BDI 3 0.00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO ↓
EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR									148.773,54	
1.			EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR					-	148.773,54	
1.1.			SERVIÇOS INICIAIS					-	3.456,97	
1.1.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	43,25	65,82	BDI 1	79,93	3.456,97	RA
1.2.			MOVIMENTO DE TERRA					-	1.148,20	
1.2.1.	SINAPI	101119	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M3	18,26	8,93	BDI 1	10,84	197,94	RA
1.2.2.	SINAPI	93368	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	18,26	21,40	BDI 1	25,99	474,58	RA
1.2.3.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	18,26	12,18	BDI 1	14,79	270,07	RA
1.2.4.	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	18,26	9,27	BDI 1	11,26	205,61	RA
1.3.			INFRAESTRUTURA					-	26.747,33	
1.3.1.	SINAPI	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	42,00	92,18	BDI 1	111,93	4.701,06	RA
1.3.2.	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	51,90	115,91	BDI 1	140,75	7.304,93	RA
1.3.3.	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	22,52	156,41	BDI 1	189,93	4.277,22	RA
1.3.4.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	112,91	14,52	BDI 1	17,63	1.990,60	RA
1.3.5.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	310,23	10,57	BDI 1	12,84	3.983,35	RA
1.3.6.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	4,53	465,35	BDI 1	565,07	2.559,77	RA
1.3.7.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	40,63	32,80	BDI 1	39,83	1.618,29	RA





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND/PR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 10-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR	MUNICÍPIO / UF ASSIS CHATEAUBRIAND/PR	BDI 1 21.43%	BDI 2 0.00%	BDI 3 0.00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO ↓
EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR									148.773,54	
1.3.8.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	2,03	126,62	BDI 1	153,75	312,11	RA
1.4.			SUPRAESTRUTURA					-	14.943,20	
1.4.1.	SINAPI	103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	116,69	93,91	BDI 1	114,03	13.306,16	RA
1.4.2.	SINAPI	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	6,80	100,32	BDI 1	121,82	828,38	RA
1.4.3.	SINAPI	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	6,80	97,93	BDI 1	118,92	808,66	RA
1.5.			REVESTIMENTOS					-	68.106,01	
1.5.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	233,38	9,35	BDI 1	11,35	2.648,86	RA
1.5.2.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	233,38	60,71	BDI 1	73,72	17.204,77	RA
1.5.3.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	233,38	41,36	BDI 1	50,22	11.720,34	RA
1.5.4.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	27,53	77,00	BDI 1	93,50	2.574,06	RA
1.5.5.	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	63,32	75,85	BDI 1	92,10	5.831,77	RA
1.5.6.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	31,14	43,35	BDI 1	52,64	1.639,21	RA
1.5.7.	SINAPI	87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	40,63	36,92	BDI 1	44,83	1.821,44	RA
1.5.8.	SINAPI	87256	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	40,63	105,12	BDI 1	127,65	5.186,42	RA
1.5.9.	SINAPI	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	76,02	17,37	BDI 1	21,09	1.603,26	RA





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND/PR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 10-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR	MUNICÍPIO / UF ASSIS CHATEAUBRIAND/PR	BDI 1 21,43%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO ↓
EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR									148.773,54	
1.5.10.	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	233,38	38,22	BDI 1	46,41	10.831,17	RA
1.5.11.	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	233,38	19,83	BDI 1	24,08	5.619,79	RA
1.5.12.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	233,38	4,40	BDI 1	5,34	1.246,25	RA
1.5.13.	SINAPI	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	7,98	18,44	BDI 1	22,39	178,67	RA
1.6.			COBERTURA					-	14.993,27	
1.6.1.	SINAPI	92555	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	2,00	1.146,83	BDI 1	1.392,60	2.785,20	RA
1.6.2.	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	63,33	51,53	BDI 1	62,57	3.962,56	RA
1.6.3.	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	63,33	26,53	BDI 1	32,22	2.040,49	RA
1.6.4.	SINAPI	100434	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	16,58	169,50	BDI 1	205,82	3.412,50	RA
1.6.5.	SINAPI	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	8,29	78,90	BDI 1	95,81	794,26	RA
1.6.6.	Composição	01	TABEIRA DE MADEIRA DE LEI, 1A QUALIDADE, 2,50 X 30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	0	31,86	51,65	BDI 1	62,72	1.998,26	RA
1.7.			ESQUADRIAS					-	8.999,63	
1.7.1.	SINAPI	90841	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	1.166,93	BDI 1	1.417,00	1.417,00	RA
1.7.2.	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	1.229,17	BDI 1	1.492,58	2.985,16	RA





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND/PR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 10-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR	MUNICÍPIO / UF ASSIS CHATEAUBRIAND/PR	BDI 1 21,43%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO ↓
EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR									148.773,54	
1.7.3.	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4,80	686,75	BDI 1	833,92	4.002,82	RA
1.7.4.	SINAPI-I	34381	JANELA MAXIM AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	1,00	489,71	BDI 1	594,65	594,65	RA
1.8.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	6.607,41	
1.8.1.	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	94,76	BDI 1	115,07	115,07	RA
1.8.2.	SINAPI-I	43104	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA, PARA PISO, EM PVC, DIMENSOES DE 3/4" A 4"	UN	1,00	662,05	BDI 1	803,93	803,93	RA
1.8.3.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	12,21	BDI 1	14,83	29,66	RA
1.8.4.	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	14,47	BDI 1	17,57	35,14	RA
1.8.5.	SINAPI	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	78,48	BDI 1	95,30	95,30	RA
1.8.6.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	5,00	39,27	BDI 1	47,69	238,45	RA
1.8.7.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	34,11	BDI 1	41,42	41,42	RA
1.8.8.	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	58,04	BDI 1	70,48	70,48	RA
1.8.9.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	89,79	21,94	BDI 1	26,64	2.392,01	RA
1.8.10.	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	8,84	16,97	BDI 1	20,61	182,19	RA
1.8.11.	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	13,00	9,75	BDI 1	11,84	153,92	RA
1.8.12.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	159,88	4,48	BDI 1	5,44	869,75	RA
1.8.13.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	29,55	6,88	BDI 1	8,35	246,74	RA





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND/PR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 10-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR	MUNICÍPIO / UF ASSIS CHATEAUBRIAND/PR	BDI 1 21,43%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO ↓
EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR									148.773,54	
1.8.14.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	18,84	9,54	BDI 1	11,58	218,17	RA
1.8.15.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	14,03	BDI 1	17,04	68,16	RA
1.8.16.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	21,99	BDI 1	26,70	267,00	RA
1.8.17.	SINAPI	91942	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	42,73	BDI 1	51,89	51,89	RA
1.8.18.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	35,72	BDI 1	43,37	173,48	RA
1.8.19.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	40,42	BDI 1	49,08	490,80	RA
1.8.20.	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	52,58	BDI 1	63,85	63,85	RA
1.9.			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					-	3.771,52	
1.9.1.	SINAPI	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	11,30	16,55	BDI 1	20,10	227,13	RA
1.9.2.	SINAPI	89352	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	40,12	BDI 1	48,72	97,44	RA
1.9.3.	SINAPI	89349	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	29,74	BDI 1	36,11	36,11	RA
1.9.4.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	7,08	31,04	BDI 1	37,69	266,85	RA
1.9.5.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	15,16	43,24	BDI 1	52,51	796,05	RA
1.9.6.	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	22,72	BDI 1	27,59	27,59	RA
1.9.7.	SINAPI	95470	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,00	340,83	BDI 1	413,87	413,87	RA
1.9.8.	SINAPI	103018	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	267,03	BDI 1	324,25	324,25	RA
1.9.9.	SINAPI-I	377	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	1,00	39,00	BDI 1	47,36	47,36	RA
1.9.10.	SINAPI	86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	336,84	BDI 1	409,02	409,02	RA
1.9.11.	SINAPI	86880	VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	27,79	BDI 1	33,75	33,75	RA





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND/PR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 10-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR	MUNICÍPIO / UF ASSIS CHATEAUBRIAND/PR	BDI 1 21.43%	BDI 2 0.00%	BDI 3 0.00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO ↓
EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR									148.773,54	
1.9.12.	SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	12,05	BDI 1	14,63	14,63	RA
1.9.13.	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	63,99	BDI 1	77,70	77,70	RA
1.9.14.	SINAPI	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	74,94	BDI 1	91,00	91,00	RA
1.9.15.	SINAPI	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	1,00	119,18	BDI 1	144,72	144,72	RA
1.9.16.	SINAPI	99251	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETÂNGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	1,00	317,06	BDI 1	385,01	385,01	RA
1.9.17.	SINAPI	86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	10,74	BDI 1	13,04	13,04	RA
1.9.18.	SINAPI	102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	301,41	BDI 1	366,00	366,00	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

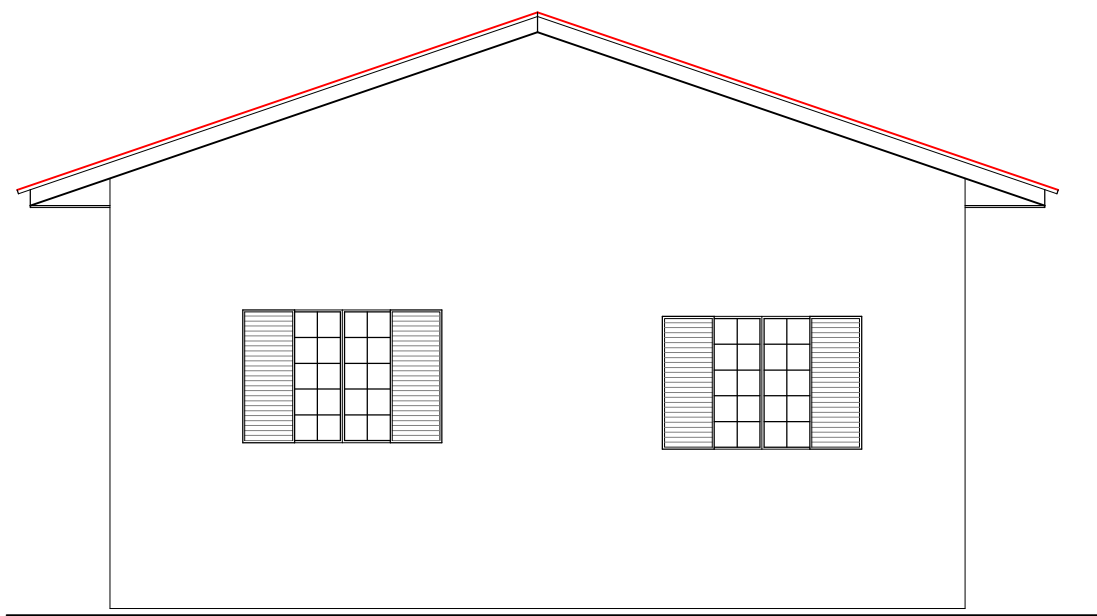
Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

ASSIS CHATEAUBRIAND/PR
Local
sexta-feira, 15 de dezembro de 2023
Data

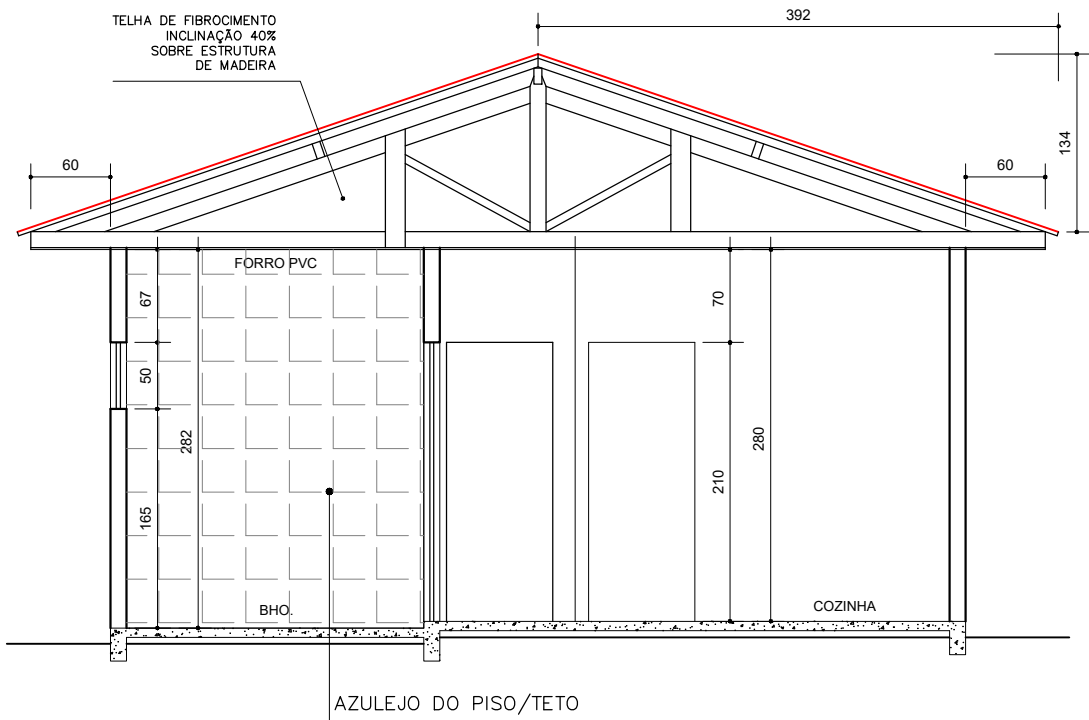
ANDRESSA BEATRIZ MICHELIN:
08860623901

Responsável Técnico
Nome: ANDRESSA BEATRIZ MICHELIN
CREA/CAU: PR-178435/D
ART/RRT: 0

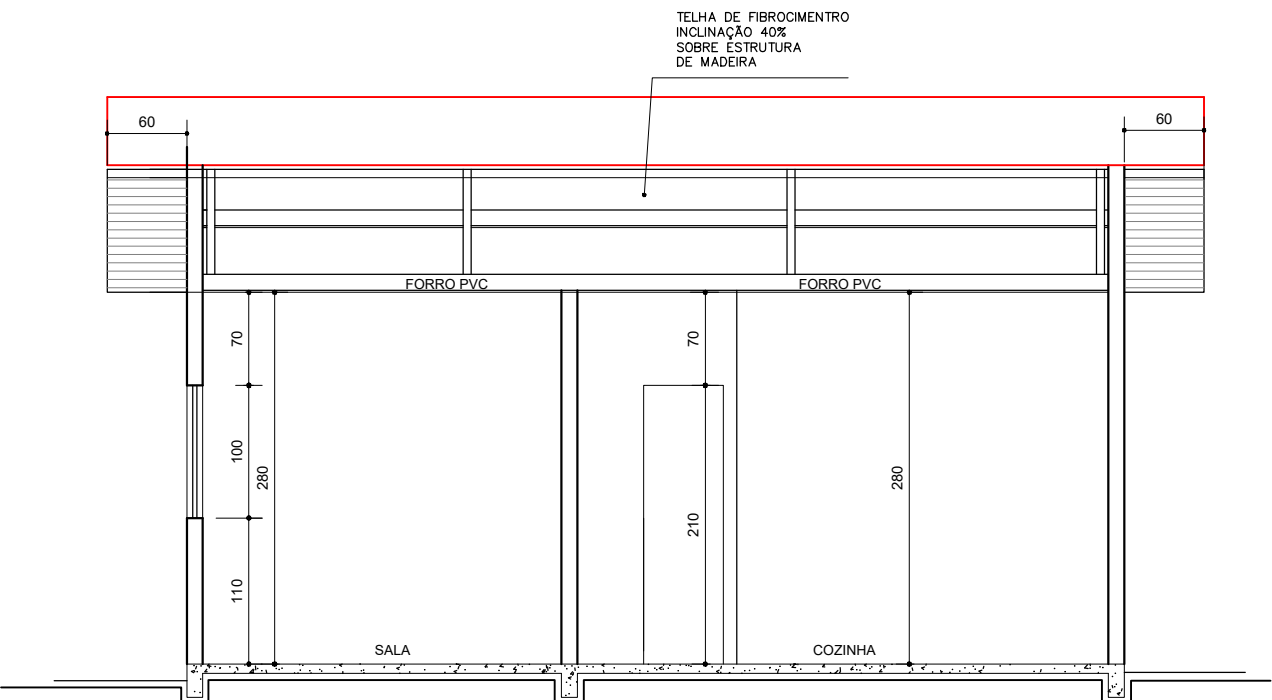




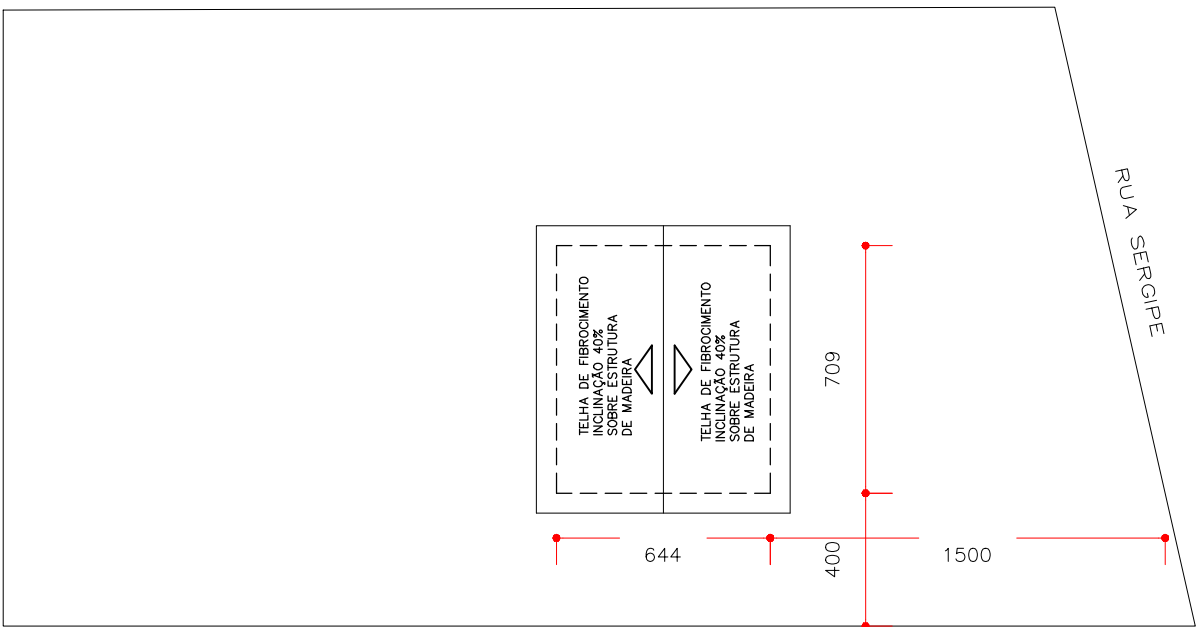
FACHADA FRONTAL – ESC. 1:50



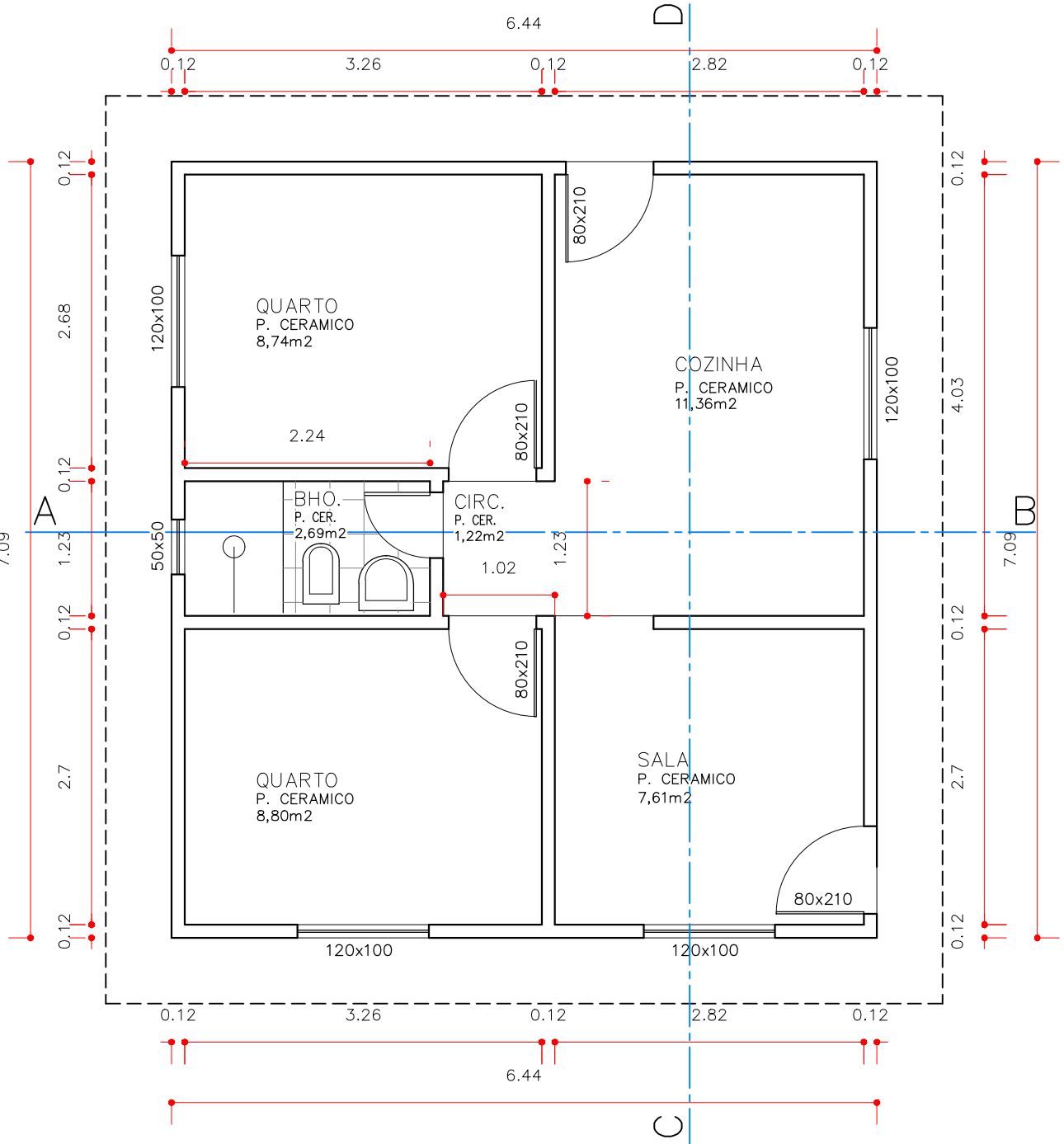
CORTE AB – ESC. 1:50



CORTE CD – ESC. 1:50



LOCAÇÃO E TELHADO – ESCALA 1:200



PLANTA BAIXA – ESCALA 1:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND

PROJETO ARQUITETÔNICO

FOLHA
ÚNICA

OBRA **PROJETO DOADO
HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EM ALVENARIA**

DISCRIMINAÇÃO
PLANTA BAIXA – CORTES – ELEVACÃO – LOCAÇÃO E COBERTURA

LOCAL
MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND – PR

PROPRIETÁRIO

DATA
DEZ/2023

ESCALA
INDICADA

ARQUIVO

ESTATÍSTICA

ÁREA DO TERRENO
1.012,28 m2

ÁREA DA EDIFICAÇÃO
45,65 m2

TAXA DE OCUPAÇÃO
4,51 %

ÁREA IMPERMEÁVEL
966,63 m2

COEF. APROVEIT.
0,95

PROPRIETÁRIO

**ANDRESSA
BEATRIZ
MICHELIN:**
08860623901

RESP. TÉCNICO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2A66-F130-B46E-CAC9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO SCHMATZ (CPF 026.XXX.XXX-78) em 27/03/2024 16:29:40 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANDRESSA BEATRIZ MICHELIN (CPF 088.XXX.XXX-01) em 27/03/2024 16:35:32 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://assischateaubriand.1doc.com.br/verificacao/2A66-F130-B46E-CAC9>



LAUDO

GEOLÓGICO/GEOTÉCNICO

Interessado: Município de Assis Chateaubriand
Local: Lotes de terras sob nº 02 e 03, Quadra 08
Município: Assis Chateaubriand – PR
Área do lote: 45,65 m²

LAUDO GEOLÓGICO – GEOTÉCNICO

1. INTRODUÇÃO

1.1 Identificação do Local

O presente laudo refere-se ao seguinte imóvel, localizado no lote de terras sob nº 02 e 03, da Quadra 08, no Conjunto Bela Vista situado no perímetro urbano, no município e comarca de Assis Chateaubriand.

1.2 Objetivos

Os objetivos deste laudo são antecipar mediante análise geológico-geotécnico, os problemas que se poderão encontrar na implantação da urbanização do referido lote, para a construção de Edificação Residencial Unifamiliar, as prováveis soluções ou minoração destes problemas.

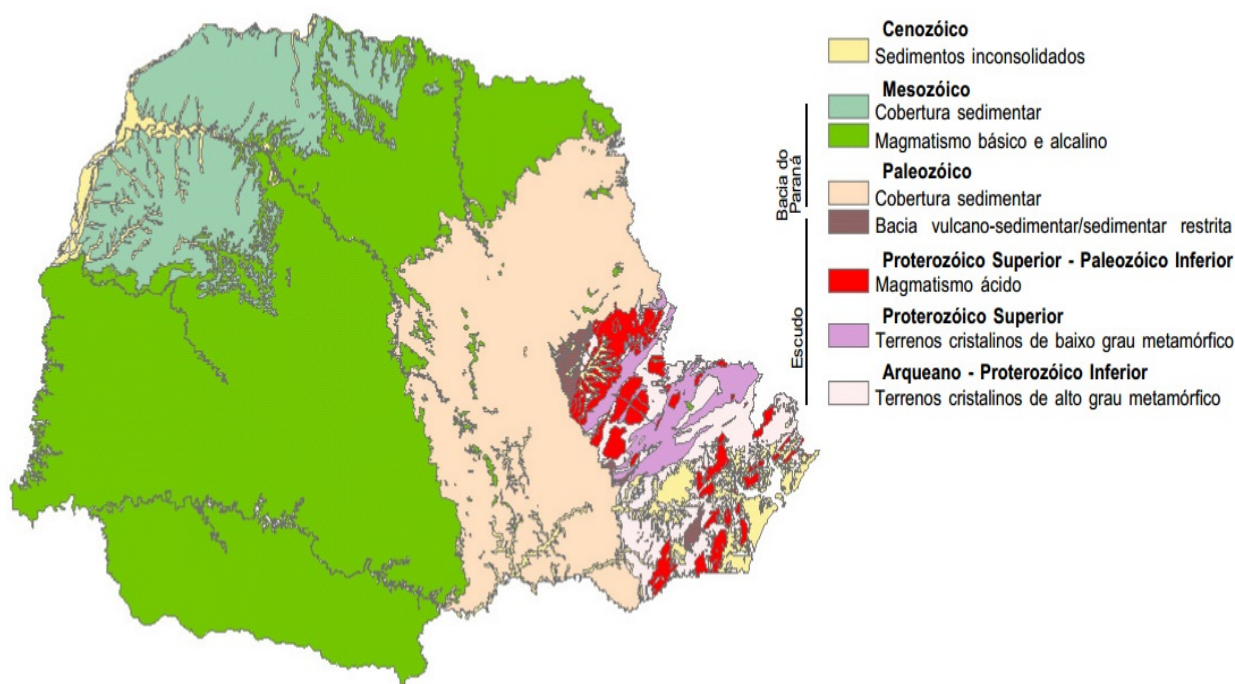
2. CARACTERIZAÇÃO

O empreendimento é constituído pelos lotes de terras sob nº 02 e 03, da Quadra 08, no Conjunto Bela Vista, com área de 45,65 m², situado no perímetro urbano, no município e comarca de Assis Chateaubriand

3. RELEVO E PROCESSO DE SUPERFÍCIES

3.1 Aspectos Geológico e Geotécnicos Gerais

Apresentamos abaixo um mapa geológico simplificado do Estado do Paraná e teceremos observações referentes à Região Oeste do Paraná.



A área em questão localiza-se na região oeste do Estado do Paraná estando, geomorfologicamente, inserido no 3º Planalto Paranaense ou Planalto de Guarapuava.

A geologia regional é representada:

a) Segundo a carta de levantamento de reconhecimento dos solos do Estado do Paraná - EMBRAPA (1981), Assis Chateaubriand apresenta solo do tipo Latossolo Roxo Distrófico, horizonte A moderado, textura argilosa, fase floresta tropical perenifólia de relevo suave ondulado. O levantamento de reconhecimento dos solos do Estado do Paraná - Tomo I (EMBRAPA/APAR, 1084) descreve o Latossolo Roxo pertencente à classe constituída por solos minerais, não hidromórficos, com horizonte B latossólico a partir de rochas eruptivas básicas. São de coloração arroxeada, muito profunda, porosos, muito friáveis, acentuadamente drenados, com argila de baixa capacidade de troca de cátions (gibbsíticos, cauliníticos ou oxídicos) e elevados teores de sesquióxidos de ferro, alumínio e óxidos de titânio e manganês.

Os solos enquadrados nesta classe possuem coloração uniforme ao longo do perfil, especialmente nas áreas de clima mais quente, onde a mesma está compreendida entre o vermelho escuro-acinzentado e o Bruno-avermelhado-escuro no horizonte superficial e entre o Bruno-avermelhado-escuro e vermelho-escuro

nos horizontes subsuperficiais.

A textura, tanto no horizonte A como no B, é muito argilosa, ocasionando, portanto, um baixo gradiente textural. O horizonte A apresenta estrutura pequena e/ou média granular, fraca ou moderadamente desenvolvida.

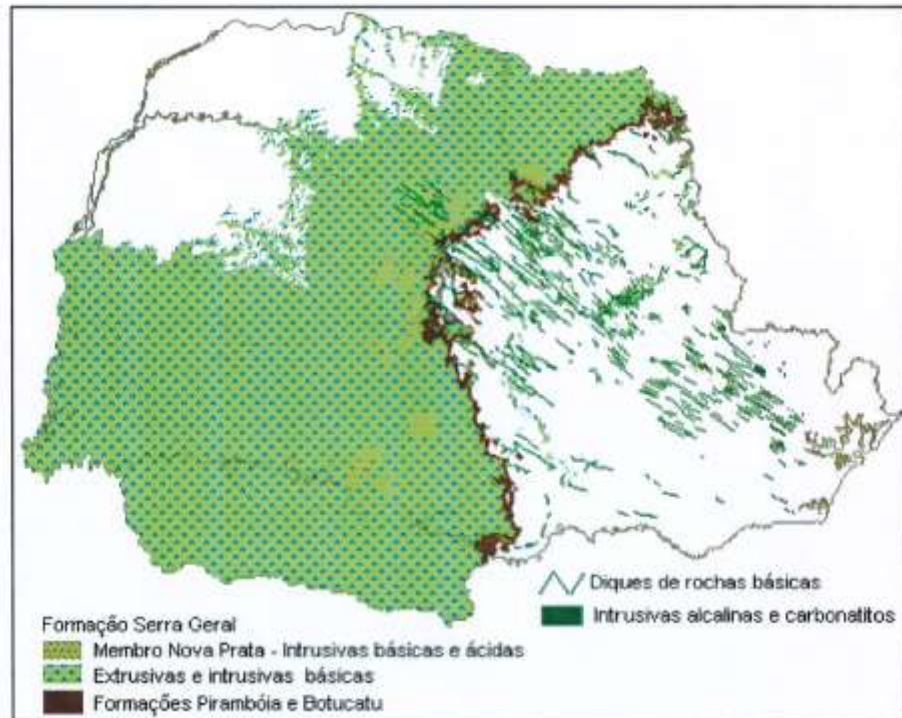
Uma das características mais marcantes destes solos é a abundância de minerais pesados, muitos dos quais facilmente atraídos por um ímã comum.

Experimentos realizados em laboratórios por REZENDE (1976) e FASOLO (1978). evidenciaram que solos derivados de rochas ígneas extrusivas, apresentam uma alta correlação entre susceptibilidade magnética e cores vermelhas, ou seja, quanto mais vermelho for o solo, maior seria sua susceptibilidade magnética. Como cores avermelhadas nos solos são supostamente devidas à hematita, os autores acima concluíram que, altas susceptibilidades magnéticas, podem ser correlacionadas a elevados teores deste mineral no solo.

Em resumo, pode-se dizer que os solos desta classe, quando em condições naturais, são muito resistentes a erosão, porém, após serem colocados sob cultivo, sua susceptibilidade ao fenômeno, aumenta ou diminui em função do declive, comprimento da pendente, tipo manejo, tempo de utilização e espécie de cultura. No que se diz respeito à degradação do solo, segundo o Atlas de Recursos Hídricos do Estado do Paraná (1998), Assis Chateaubriand apresenta descarga sólida anual de regressão linear de altura de degradação do solo entre 0,05 à 0,07 mm/ano, considerados índice intermediário a nível de /Estado que tem variação entre o máximo que é de 0,14 mm/ano e o mínimo de 0,03 mm/ano.

Pela Formação Serra Geral, do Grupo Sao Bento da Sedimentação e magnetismo do período Mesozóico, com extenso derrame de rochas ígneas predominando o basalto. A região está na zona de formação da Serra Geral.

Sedimentação e magmatismo Mesozóico



Grupo São Bento

Cessada a deposição da Formação do Rio do Rastro sobreveio um ciclo erosivo de proporções continentais no Triássico Médio, denominado Gondwana. Após este ciclo foi formado o Grupo São Bento compreendendo:

- Formações Pirambóia E Botucatu – sequência sedimentary continental triássica jurássica.
- Formação Serra Geral - extenso derrame de rochas ígneas, predominando basaltos, de Idade jurássico-cretácica.

As atividades tectono-magmáticas que ocorreram durante a Mesozóico afetaram os demais compartimentos com a reativação do Arco de Ponta Grossa representando por denso enxame de diques de diabásio, diorito, diorito pórfiro e quartzo diorito. A relação entre o arqueamento e o aparecimento de fraturas crustais paralelas preenchidas por diques básicos demonstram que as mesmas condições poderiam ter propiciado a colocação dos corpos intrusivos alcalinos no Escudo.

No caso em estudo o imóvel encontra-se localizado na formação Serra Geral, onde predomina a rocha Basalto. O Basalto, encontrada nessa região, é uma rocha básica com taxas de sílica abaixo de 52% e portadora de feldspatos, com granulação fina e cores escuras, preta, cinza esverdeada e marrom. O solo residual oriundo da decomposição do basalto e o latossolo avermelhado, conhecido popularmente como "terra roxa". Sua composição granulométrica é predominantemente de argila com pouco silte e areia e sua coloração é o marrom avermelhado.

No presente estudo valorizou-se a observação visual "in loco", com a coleta de dados bibliográficos, geológicos, geográficos e meteorológicos. O lote, originalmente ocupado pelas matas foi substituído por lavoura branca até ser urbanizada e hoje encontra-se inserida no meio urbano. O referenciado lote a arma que das matas originais foram transformadas em áreas de lavoura, e com o crescimento da cidade implica em uma nova reurbanização da área.

3.2 Recursos Minerais

Regionalmente vamos encontrar materiais destinados a construção civil especificados abaixo:

- Areia grossa - extraída do leito do Rio Paraná
- Areia fina e média - extraída das margens dos ros de médios e pequenos portes.
- Argila das margens do Ria Paranapanema, Paraná, Ivaí, para confecção de material cerâmico.
- Basalto das margens do Rio Piquiri, Paraná e Ivaí, para produção de brita;
- Saibro – destinado a cascalhamento de estradas de rodagem;
- Seixo – margens do Rio Paraná e Piquiri, utilizado como brita.

3.3 Clima e Bacia Hidrográfica

Não existem acidentes geográficos marcantes, tendo em sua topografia pequenas ondulações e seus córregos se localizam a dois quilômetros

3.4 Geologia Local

as descritas no item 3.1. A granulometria do solo é de fina a média, de cor principalmente marrom avermelhada e arroxeadas.

3.5 Geologia das Adjacências

O loteamento é contíguo a áreas urbanizadas com obras nas adjacências, portanto estarão dentro do preconizado para saneamento definitivo dos processos erosivos, com a utilização de rede de galerias de águas pluviais que não permitem o escoamento superficial por grandes extensões.

3.6 Geotecnia Regional

O processo que mais se acentua na região é o fenômeno das voçorocas. Este processo muda a morfologia do terreno num tempo geológico ínfimo. A cidade de Assis Chateaubriand também não deixa de ser prejudicada principalmente nas cabeceiras da nascente, riacho e algumas vertentes

3.7 Geotecnia Local

No local em estudo, não há formação de erosões, pois os terrenos apresentam-se em toda sua extensão mecanizado e recoberto por brita.

- Vizinho ao lote existem edificações existentes a no mínimo 20 anos.
- Foram detectados no local em estudo, rede de galerias de águas pluviais, pavimentação asfáltica e iluminação pública.
- Não consta que a área sofreu nenhuma ação erosiva superficial, anteriormente foi ocupado pelas matas, ate chegar a urbanização.

Temos então, uma área, cuja vizinhança foi urbanizada em áreas residenciais. A região é atendida com água pela concessionária SANEAR.

4 TESTES E ENSAIOS REALIZADOS

No local realizados os seguintes testes e ensaios:

4.1 Teste de Percolação

Foram executados 02 (dois) testes de percolação de forma a abranger uniformemente o conjunto do terreno que conduziram a um resultado médio de 52,55 litros/m²/dia e mínimo de 50,21 litros/m³/dia, conforme apresentado no Anexo

1, onde é dado também parecer sobre o esgotamento sanitário das construções que serão implantadas na área em estudo.

4.2 Sondagem Geotécnica à Trado do Solo

Foram locados 02 furos, objetivando um reconhecimento geral do subsolo. Os furos foram feitos manualmente através de trado com 0,25m de diâmetro até a profundidade de 3 metros, sendo que o lençol freático está abaixo desta profundidade. O resultado dessas sondagens está apresentado no Anexo 2, onde é dado também um parecer sobre o tipo de fundação a ser realizada no local.

4.3 Dados Geotécnicos

Na análise de campo das amostras verificou-se que:

Presença predominante das areias finas e médias, pouca areia grossa e silte, argila menos de 20%.

- 1 - Quando umedecido o material é friável;
- 2 - Seu índice de plasticidade (IP) é fracamente plástico;
- 3 - Sua coesão é média;
- 4 - Porosidade e Permeabilidade boa
- 5 - Quando a textura é classificado como solo basáltico;
- 16 - A homogeneidade é constante nas amostras coletadas.

5 PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES

Com relação à declividade do terreno, menor que 15%, em sua maior parte, o torna apto a receber projetos urbanísticos.

O nível do lençol freático fica abaixo dos 3,00 metros de profundidade, conforme relatado no relatório de sondagem e depois de procedido o teste de percolação, onde a média de 52,55 l/m²/dia obtida, torna o local apto a receber a utilização de estacas brocas ou Strauss para fundações das construções.

Temos algumas recomendações à implantação do referido projeto, no meio físico, que passaremos a descrever:

- A movimentação de solos para a implantação das construções tende a intensificar o processo erosivo, portanto:
- A preocupação maior é em manter a área o menos tempo possível sem a proteção devida, evitando a circulação superficial das águas de chuvas

e que deverão ser corretamente encaminhadas aos corpos receptores

Conclusão:

Seguidas as recomendações acima, o local está apto a receber o projeto.

ANEXO 1
TESTE DE ABSORÇÃO DO SOLO
RELATÓRIO

Local: Lote de terras sob nº 2 e 3, Quadra 8, no Conjunto Bela Vista no município de Assis Chateaubriand.

Objetivo: Sondagem para Edificação

Este relatório refere-se a 02 (dois) testes de absorção do solo executados para caracterização e definição da utilização do tipo de solo no local acima citado, com as considerações e resultados que passamos a descrever:

CONSIDERAÇÕES E RESULTADOS

Foram executados 02 (dois) testes de absorção do solo, utilizando-se para isso a metodologia baseada nas experiências de Henry Ryon conforme descrito a seguir: executa-se previamente uma escavação no solo com 30 cm de lado e 35 cm de altura. O fundo da escavação deve ser preenchido com 5 cm de pedra britada nº1, restando então 30 cm de altura livre. Enche-se essa escavação com água ate obter a saturação e no outro dia enche-se o furo novamente, e após secar totalmente enche-se com água até a altura de 15 cm e anota-se o tempo gasto para que a água infiltre e desça para o nível de 14 cm de altura. Caso esse tempo seja menor do que três minutos, deve-se repetir o teste cinco vezes, sempre anotando o tempo para que a água infiltre 1 cm do solo, adotando-se o menor valor de taxa obtida dos cinco testes. A taxa de infiltração é estimada por um ábaco, conforme desenho abaixo, onde se entra com o tempo consumido para que a água infiltre um cm no solo, obtendo-se diretamente a taxa correspondente.

Os valores obtidos nos testes realizados estão relatados nas "MEDIDAS OBSERVADAS PARA DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DO SOLO*", logo após o croqui de localização das valas executadas para testes.

O lençol freático no terreno em questão esta abaixo de (três) metros de profundidade, conforme observado nos furos de sondagem executados.

MEDIDAS OBSERVADAS PARA DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DO SOLO

Local: Lote de terras sob nº 2 e 3, Quadra 8, no Conjunto Bela Vista

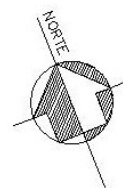
Município: Assis Chateaubriand – PR.

Data: 01/04/2024

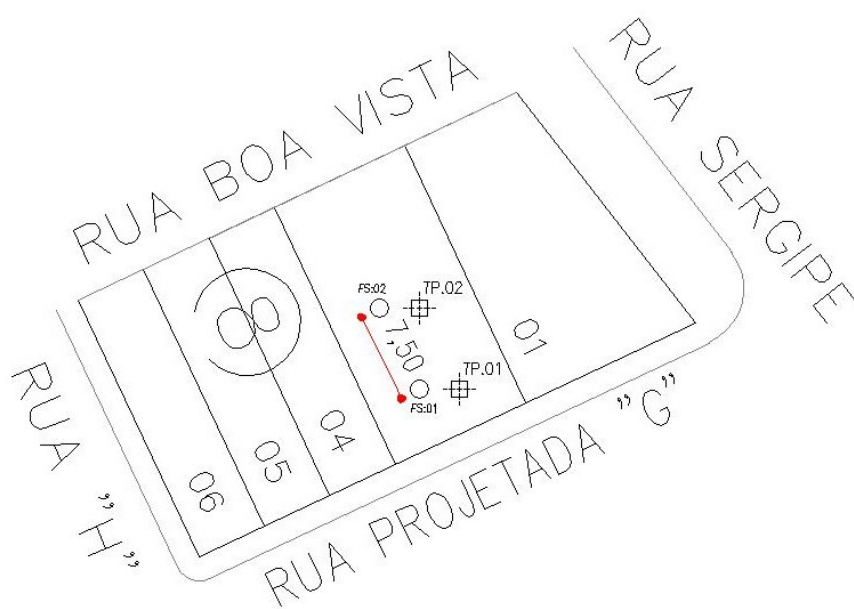
Mapa de Percolação e Sondagem
Quadra 8 – Lote nº 2 e 3

Perimetro Urbano de
ASSIS CHATEAUBRIAND – PARANÁ

ESCALA 1:150



ESCALA 1/5.000



○ FURO DE SONDAGEM

⊕ TESTE DE PERCOLAÇÃO

ANEXO 2
SONDAGENS GEOTECNICAS A TRADO
RELATÓRIO

Local: Lote de terras sob nº 2 e 3, Quadra 8, no Conjunto Bela Vista no município de Assis Chateaubriand.

Objetivo: Sondagem para Edificação

Este relatório refere-se a 02 (dois) furos de sondagem geotécnica à trado para caracterização no local acima citado com as considerações e resultados que passamos a escrever:

CONSIDERAÇÕES E RESULTADOS

Foram executados 02 (dois) furos, utilizando-se trado manual com diâmetro de 25cm, em locais estratégicos, de forma a abranger uniformemente o conjunto do terreno, e atingindo cada furo a profundidade de 3 (três) metros.

A descrição do tipo de solo encontrado esta relatada na “DESCRIÇÃO DOS FUROS DE SONDAGEM GEOTECNICA A TRADO”, logo após o croqui da localização dos furos de sondagem.

Não foi encontrado lençol freático até a profundidade pesquisada.

PARECER DE FUNDAÇÃO

O terreno mostrou-se homogêneo, sendo considerado solo consistente, da decomposição do basalto e sua característica é de que a resistência aumenta com a profundidade, e por não apresentar lençol freático, **é bastante adequado à utilização de estacas tipo Broca manual ou Strauss**, e pode-se considerar uma resistência lateral para as estacas com diâmetro de 25 cm de 1 (uma) tonelada por metro linear de profundidade.

Devido à uniformidade do terreno, o número de ensaios realizados foi considerado representativo.

Assis Chateaubriand, 01 de abril de 2024

Eng. Roberto Daniel Barbosa
CREA-PR 167.532/D

DESCRIÇÃO DOS FUROS DE SONDAGEM GEOTECNICA À TRADO

Local: Lote de terras sob nº 2 e 3, Quadra 8, no Conjunto Bela Vista

Município: Assis Chateaubriand – PR.

Data: 01/04/2024

FURO	PROFUNDIDADE	TIPO DO SOLO
01	0 a 0,30m	Argila pouco siltosa e pouco arenosa, com mat. Orgânico e raízes
	0,30 a 1m	Argila, cor marrom avermelhado escuro
	1 a 2m	Argila, cor marrom avermelhado escuro
	2 a 3m	Argila, cor marrom avermelhado escuro
02	0 a 0,30m	Argila pouco siltosa e pouco arenosa, com mat. Orgânico e raízes
	0,30 a 1m	Argila, cor marrom avermelhado escuro
	1 a 2m	Argila, cor marrom avermelhado escuro
	2 a 3m	Argila, cor marrom avermelhado escuro
03	0 a 0,30m	Argila pouco siltosa e pouco arenosa, com mat. Orgânico e raízes
	0,30 a 1m	Argila, cor marrom avermelhado escuro
	1 a 2m	Argila, cor marrom avermelhado escuro
	2 a 3m	Argila, cor marrom avermelhado escuro
04	0 a 0,30m	Argila pouco siltosa e pouco arenosa, com mat. Orgânico e raízes
	0,30 a 1m	Argila, cor marrom avermelhado escuro
	1 a 2m	Argila, cor marrom avermelhado escuro
	2 a 3m	Argila, cor marrom avermelhado escuro

Não foi encontrado lençol freático até a profundidade pesquisada.

Assis Chateaubriand, 01 de abril de 2024

Eng. Roberto Daniel Barbosa
CREA-PR 167.532/D

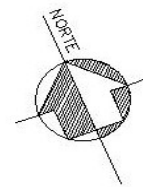
PLANTA DE LOCAÇÃO DOS FUROS DE SONDAGEM



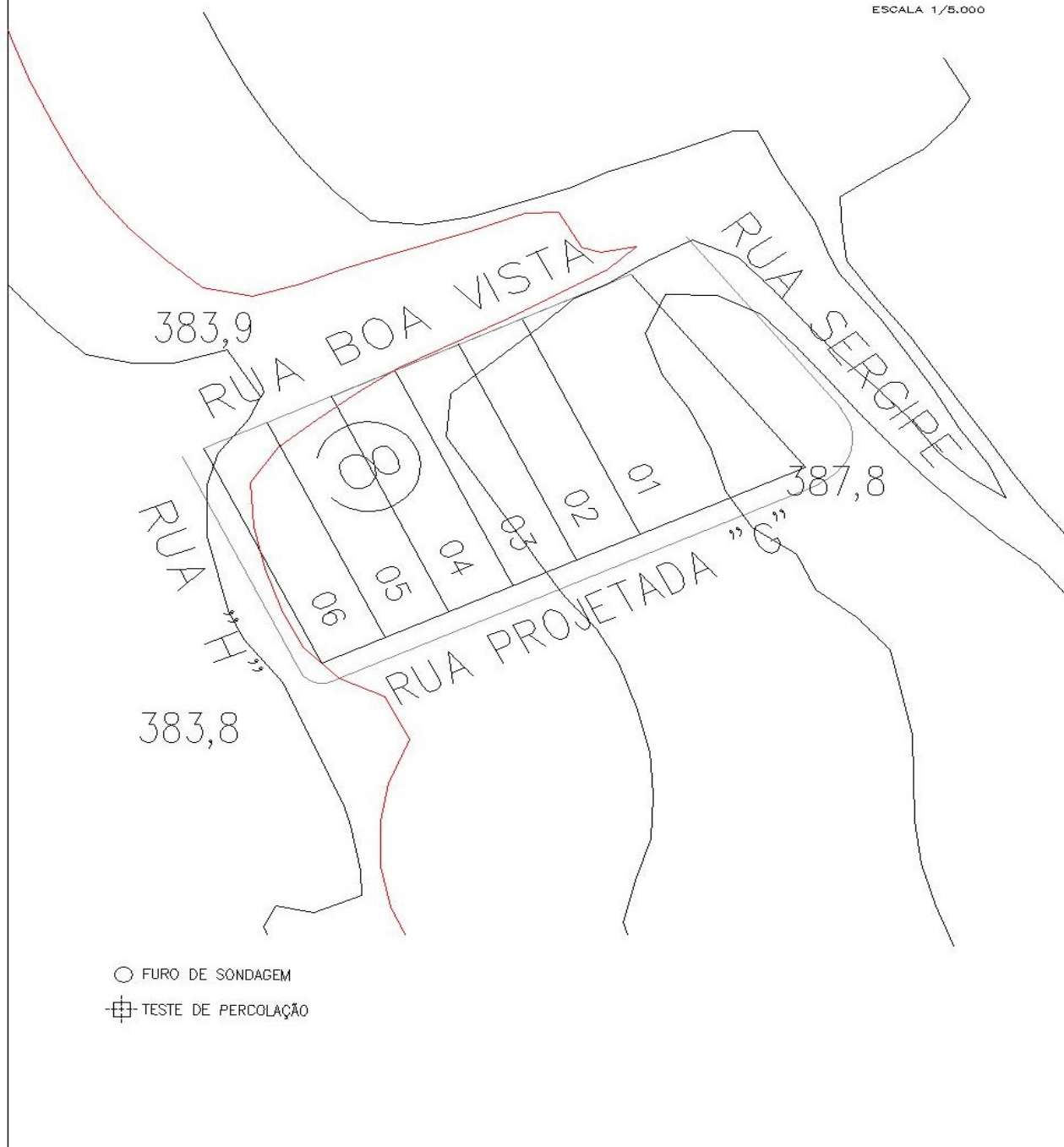
Mapa de Percolação e Sondagem Quadra 8 – Lote nº 2 e 3

Perimetro Urbano de
ASSIS CHATEAUBRIAND – PARANÁ

ESCALA 1:150



ESCALA 1/5.000



Assis Chateaubriand, 01 de abril de 2024

Eng. Roberto Daniel Barbosa

CREA-PR 167.532/D

Assinado por 4 pessoas: ROBERTO DANIEL BARBOSA, CLAUDIO HENRIQUE MARTINS GONÇALVES, PEDRO FRANCISCO CABRAL e CLOVES LUIZ ANGELELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://assischateaubriand.1doc.com.br/verificacao/248E-90D6-2368-A926> e informe o código 248E-90D6-2368-A926



TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES

OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA

NUP N. _____

OBJETO: Construção de Edificação Residencial

OBSERVAÇÃO 1: Este termo contém e antecipa as **orientações jurídicas mais comuns** emitidas nas análises de licitações de obras e serviços de engenharia. Acaba sendo também um roteiro com os **requisitos da instrução processual**, sem prejuízo da Lista de Verificação e do Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação da AGU.

OBSERVAÇÃO 2: Todos os tópicos devem ser analisados, preenchidos e assinados por **profissional habilitado**, de acordo com as competências atribuídas pela Lei n. 5.194, de 1966, e as Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agricultura – CONFEA, Lei n. 12.378, de 2010, e as Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou pela Lei n. 13.639, de 2018, e as Resoluções do Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT.

OBSERVAÇÃO 3: Alguns tópicos necessitam, além da marcação do espaço entre parênteses, da apresentação da **justificativa técnica detalhada contendo as razões que motivam a opção adotada para o caso concreto**, não podendo, portanto, ser genérica nem abstrata.

OBSERVAÇÃO 4: A **ausência** deste termo ou de justificativas **pode acarretar a devolução dos autos sem análise conclusiva** ou ressalva no Parecer jurídico, cujo atendimento será imprescindível para o prosseguimento do feito.

OBSERVAÇÃO 5: Para o correto preenchimento, é indispensável a **leitura das Notas Explicativas** deste documento, cujo conteúdo consta após as justificativas, mas também pode ser acessado por meio do link inserido ao final de cada tópico.

OBSERVAÇÃO 6: Devem ser juntadas ao processo as “Declarações e Justificativas”; não é necessário juntar aos autos a parte do arquivo correspondente às “Notas Explicativas”.

SUMÁRIO

TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES	1
SUMÁRIO	2
DECLARAÇÕES E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS.....	5
1. ENQUADRAMENTO DO OBJETO.....	5
1.1. Classificação como obra ou serviço de engenharia.....	5
1.2. Classificação como serviço comum ou especial	5
2. REGIMES DE EXECUÇÃO.....	5
3. ELABORAÇÃO DE PROJETOS / DOCUMENTOS TÉCNICOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E COMPROVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....	6
4. DEFINIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA	7
5. ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHAS DE CUSTOS UNITÁRIOS	7
6. ELABORAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS	8
7. CUSTOS DIRETOS	8
8. ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS.....	9
9. ADOÇÃO DO REGIME DE DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA	10
10. DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BDI	10
11. BDI REDUZIDO SOBRE OS CUSTOS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.....	10
12. ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	11
13. PROJETO EXECUTIVO	11
14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	12
15. VISTORIA	14
16. SUBCONTRATAÇÃO.....	15
17. DEFINIÇÃO DO PERCENTUAL DE CAPITAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO	15
18. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS.....	15
19. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS	16
20. GARANTIA DA EXECUÇÃO	16
21. DA SUSTENTABILIDADE	17

NOTAS EXPLICATIVAS	18
1. ENQUADRAMENTO DO OBJETO.....	18
1.1. Classificação como obra ou serviço de engenharia.....	18
1.2. Classificação como serviço comum ou especial.....	20
2. REGIMES DE EXECUÇÃO.....	20
2.1. Empreitada por Preço Unitário	21
2.2. Empreitada por Preço Global.....	21
2.3. Empreitada Integral	22
2.4. Contratação Por Tarefa.....	23
2.5. Contratação Integrada	23
2.6. Contratação Semi-Integrada	24
2.7. Fornecimento e prestação de serviço associado	25
2.8. Subestimativas e superestimativas técnicas relevantes.....	25
3. ELABORAÇÃO DE PROJETO / DOCUMENTOS TÉCNICOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E COMPROVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....	28
4. DEFINIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA	29
5. ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS	30
6. ELABORAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS	31
7. CUSTOS DIRETOS	32
8. ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS.....	33
9. ADOÇÃO DO REGIME DE DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA	34
10. DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BDI.	36
11. BDI REDUZIDO SOBRE OS CUSTOS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.....	37
12. ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	38
13. PROJETO EXECUTIVO	39
14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	40
15. VISTORIA	44
16. SUBCONTRATAÇÃO	45
17. DEFINIÇÃO DO PERCENTUAL DE CAPITAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO	47
18. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS.....	47
19. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS	48
20. GARANTIA DA EXECUÇÃO	50
21. DA SUSTENTABILIDADE	51
21.1. Desenvolvimento nacional sustentável: critérios de sustentabilidade	51
21.2. Da Especificação Técnica	53
21.3. Da Minimização do Impacto	53

21.4.	Licenciamento Ambiental	54
21.5.	Dos Resíduos e Rejeitos	55
21.6.	Da Sustentabilidade como Política Transversal.....	55
21.7.	Da Política Nacional de Resíduos Sólidos	55
21.8.	Da Acessibilidade	55

DECLARAÇÕES E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS

1. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

1.1. Classificação como obra ou serviço de engenharia

O objeto da presente licitação constitui (X) OBRA / () SERVIÇO DE ENGENHARIA, sob a seguinte **justificativa**:

O objeto se refere a atividade privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

1.2. Classificação como serviço comum ou especial

O serviço de engenharia objeto da presente licitação é () COMUM / () ESPECIAL, sob a seguinte **justificativa**:

Não se aplica

[Vide Nota Explicativa n. 1.](#)

2. REGIMES DE EXECUÇÃO

Para a execução indireta do objeto, será adotado o seguinte regime, de acordo com a **justificativa** abaixo:

() empreitada por preço unitário

(X) empreitada por preço global

() empreitada integral

() contratação por tarefa

() contratação integrada

() contratação semi-integrada

() fornecimento e prestação de serviço associado

Pois se trata de contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo e total.

Uma vez adotado o regime de **empreitada por preço global/ empreitada integral**, o Projeto Básico (X) DEFINIU as subestimativas e superestimativas técnicas relevantes dos serviços relativos à presente contratação, segundo as diretrizes do Acórdão n. 1.977/2013-Plenário TCU, adotando os seguintes parâmetros descritos no documento abaixo identificado:

Os subitens nº 11, 12, 13 e 14 do item II.i do referido Acórdão.

Uma vez adotado o regime de **empreitada por preço global / empreitada integral**, o Projeto Básico () NÃO DEFINIU as subestimativas e superestimativas técnicas relevantes dos serviços relativos à presente contratação, sob a seguinte **justificativa**:

Não se aplica.

[Vide Nota Explicativa n. 2.](#)

3. ELABORAÇÃO DE PROJETOS/ DOCUMENTOS TÉCNICOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E COMPROVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

No presente feito, o (X) Projeto Básico / documentos técnicos foram elaborados por profissional habilitado de (X) engenharia, () arquitetura ou () técnico industrial, com a emissão da (X) ART, () RRT ou () TRT.

No presente feito, embora o Projeto Básico / documentos técnicos tenham sido elaborados por profissional habilitado de engenharia, arquitetura ou técnico industrial, () **NÃO** houve a emissão da ART, RRT ou TRT, com base na seguinte **justificativa**:

Não se aplica.

No presente feito, o Projeto Básico/documentos técnicos **NÃO** foram elaborados por profissional habilitado de engenharia, arquitetura ou técnico industrial, com base na seguinte **justificativa**:

Não se aplica.

[Vide Nota Explicativa n. 3.](#)

4. DEFINIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA

Na presente licitação:

(X) FOI observada a ordem prioritária dos parâmetros do art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021;

(X) FORAM adotados custos unitários menores ou iguais aos custos unitários de referência do SINAPI, para todos os itens relacionados à construção civil;

() FORAM adotados custos unitários superiores aos custos unitários de referência do SINAPI para determinados itens do orçamento, conforme justificativa do relatório técnico elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos.

No orçamento da presente obra ou serviço, para os itens não contemplados no SINAPI, () FORAM adotados custos obtidos das seguintes fontes admitidas no art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021, observada a ordem de prioridades nele estabelecida:

() utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso (*citar as fontes e justificar a pertinência técnica da opção*):

Não se aplica.

() contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondentes, sob a seguinte justificativa (*citar as fontes, justificar metodologia e juntar a pesquisa aos autos*):

Não se aplica.

() pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma do regulamento (*apresentar justificativa e documentar a pesquisa nos autos*)

[Vide Nota Explicativa n. 4.](#)

5. ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHAS DE CUSTOS UNITÁRIOS

No orçamento da presente obra ou serviço:

(X) foi/foram juntadas a(s) (X) planilha(s) sintética(s) e a(s) () planilha(s) analítica(s)

(X) NÃO foi/foram juntadas a(s) () planilha(s) sintética(s) e a(s) (X) planilha(s) analítica(s).

O documento de responsabilidade técnica relativo às planilhas orçamentárias:

(X) consta nos autos.

() NÃO consta nos autos.

Na presente licitação:

(X) foi/foram utilizada(s) a(s) tabela(s) de referência mais atualizada(s).

() NÃO foi/foram utilizada(s) a(s) tabela(s) de referência mais atualizada(s).

[Vide Nota Explicativa n. 5.](#)

6. ELABORAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

No orçamento de referência da presente licitação:

(X) foram adotadas **apenas** composições de custos unitários oriundas do SINAPI, **sem** adaptações;

(X) foram adotadas composições “**adaptadas**” do SINAPI, nos termos do art. 8º do Decreto n. 7.983, de 2013, as quais foram devidamente juntadas aos autos para o conhecimento dos licitantes;

() foram adotadas composições “**próprias**”, extraídas de fontes **extra-SINAPI**, nos termos do art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021, as quais foram devidamente juntadas aos autos para o conhecimento dos licitantes.

Os itens oriundos da SINAPI são composições de custos unitárias da planilha.

[Vide Nota Explicativa n. 6.](#)

7. CUSTOS DIRETOS

No orçamento de referência da presente licitação, os custos diretos (X) compreendem **apenas** os componentes de preço que podem ser devidamente identificados, quantificados e mensurados na planilha orçamentária.

Especificamente em relação ao custo direto de **administração local**:

(X) observa os parâmetros do Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU;

() adota o parâmetro do () 1º quartil ou (X) médio ou () 3º quartil, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas **para os casos em que não foi adotado o médio:**

Adotado o médio.

() adota percentual superior ao 3º quartil, em razão das peculiaridades do objeto licitado, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas:

Não se aplica.

Em relação ao cronograma físico-financeiro:

(X) PREVÊ pagamentos proporcionais para os custos diretos, em especial quanto ao de administração local, para cada período de execução contratual, refletindo adequadamente a evolução da execução da obra, ao invés de reproduzir percentuais fixos.

() NÃO FORAM PREVISTOS pagamentos proporcionais para os custos diretos, incluindo os de administração local, para cada período de execução contratual, sob a seguinte justificativa:

Não se aplica.

[Vide Nota Explicativa n. 7.](#)

8. ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS

Na presente licitação:

() foi/foram juntada(s) a(s) Curva(s) ABC relativas aos () INSUMOS e aos () SERVIÇOS.

(X) NÃO foi/foram juntada(s) a(s) Curva(s) ABC relativas aos () INSUMOS e aos () SERVIÇOS, sob seguinte **justificativa:**

Não foi calculada a curva ABC.

[Vide Nota Explicativa n. 8.](#)

9. ADOÇÃO DO REGIME DE DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA

Na presente licitação, serão adotados os custos de referência () DESONERADOS ou (X) NÃO DESONERADOS, por se tratar da opção mais vantajosa para a Administração, conforme simulação juntada aos autos (*preencher, se necessário, para outras considerações*):

Pois encargos sociais não desonerados possuem contribuição de INSS de 20% sobre folha de pagamento.

[Vide Nota Explicativa n. 9.](#)

10. DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BDI

Na presente licitação, o detalhamento do BDI:(X) observa os parâmetros do Acórdão n. 2.622, de 2013 - Plenário do Tribunal de Contas da União.

Foram adotados os seguintes parâmetros de percentuais para cada item do BDI contemplado no Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU, de acordo com as **justificativas** técnicas abaixo apresentadas **para os casos em que não foi adotado o médio**:

Administração central: () 1º quartil ou (X) quartil médio ou () 3º quartil:

Seguro e garantia: () 1º quartil ou () quartil médio ou (X) 3º quartil:

Risco: () 1º quartil ou () quartil médio ou (X) 3º quartil:

Despesa financeira: () 1º quartil ou () quartil médio ou (X) 3º quartil:

Lucro: () 1º quartil ou () quartil médio ou (X) 3º quartil:

Para determinado(s) item(ns) do BDI, em razão das peculiaridades do objeto licitado, foram adotados percentuais superiores ao 3º quartil, de acordo com as **justificativas** técnicas abaixo apresentadas:

A base de cálculo deste tipo de obra seguiu a legislação tributária municipal.

[Vide Nota Explicativa n. 10.](#)

11. BDI REDUZIDO SOBRE OS CUSTOS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Na presente licitação, () SERÁ ou (X) NÃO SERÁ adotado o BDI reduzido sobre os custos dos materiais e equipamentos, de acordo com a seguinte **justificativa**:

Não se aplica.

Caso seja adotado o BDI reduzido sobre os custos dos materiais e equipamentos:

() foram observados os parâmetros do Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU;

() foi adotado o parâmetro do () 1º quartil ou () médio ou () 3º quartil, de acordo com as **justificativas** técnicas abaixo apresentadas **para os casos em que não foi adotado o médio**:

Não se aplica.

() foi adotado percentual superior ao 3º quartil, em razão das peculiaridades do objeto licitado, de acordo com as **justificativas** técnicas abaixo apresentadas:

Não se aplica.

[Vide Nota Explicativa n. 11.](#)

12. ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro:

(X) FOI juntado aos autos

() NÃO foi juntado aos autos.

Na hipótese de ter sido adotado o regime de empreitada por preço global, o cronograma físico-financeiro:

(X) DEFINE com clareza as etapas de serviços que guiarão a aceitabilidade dos preços propostos pelos licitantes.

() NÃO define com clareza as etapas de serviços que guiarão a aceitabilidade dos preços propostos pelos licitantes.

[Vide Nota Explicativa n. 12.](#)

13. PROJETO EXECUTIVO

() FORAM elaborados os projetos executivos relativos ao objeto, juntados aos autos e divulgados com o edital da licitação;

(X) NÃO FORAM elaborados os projetos executivos, sendo tal atribuição expressamente repassada à contratada, com os custos contemplados na planilha orçamentária elaborada. Nessa hipótese, (X) ATESTO que o projeto básico e os demais documentos técnicos da licitação possuem nível de detalhamento adequado e suficiente para permitir a elaboração dos projetos executivos pela contratada.

[Vide Nota Explicativa n. 13.](#)

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Registro da empresa no conselho profissional

Na presente licitação, será exigido o registro da empresa licitante junto ao (X) CREA e/ou ao (X) CAU e/ou ao () CRT, com base na seguinte justificativa técnica:

É necessário ter atestado de capacidade técnica com a mesma atividade do objeto, com no mínimo 50% do quantitativo previsto, conforme art. 67, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

Capacidade técnico-operacional

Na presente licitação:

(X) serão exigidas comprovações de capacidade técnico-operacional quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, a seguir elencadas:

Não se aplica.

(X) SERÁ exigida a comprovação de quantitativos mínimos nos atestados, correspondentes aos seguintes serviços das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto:

Para os serviços de Construção em Alvenaria: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de 50% dos quantitativos licitados;

Para os serviços de _____: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de _____ dos quantitativos licitados;

Para os serviços de _____: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de _____ dos quantitativos licitados;

Para os serviços de _____: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de _____ dos quantitativos licitados;

Para os serviços de _____: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de _____ dos quantitativos licitados;

Possibilidade de somatório de atestados

Na presente licitação, será () ACEITO ou (X) VEDADO o somatório de atestados de capacidade técnico-operacional para atingimento dos quantitativos mínimos demandados, com base na seguinte **justificativa** técnica:

É necessário ter atestado de capacidade técnica com a mesma atividade do objeto, com no mínimo 50% do quantitativo previsto, conforme art. 67, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

Capacidade técnico-profissional

Na presente licitação:

() NÃO SERÃO exigidas comprovações de capacidade técnico-profissional.

(X) SERÃO exigidas comprovações de capacidade técnico-profissional quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, a serem executadas pelos profissionais abaixo elencados:

Para o cargo de Engenheiro Civil : serviços de Execução de Edificação em Alvenaria;

Para o cargo de _____: serviços de _____;

Para o cargo de _____: serviços de _____;

Para o cargo de _____: serviços de _____;

Para o cargo de _____: serviços de _____;

(X) SERÁ, excepcionalmente, exigida a comprovação de quantitativos mínimos nos documentos de ART/RRT, com base na seguinte justificativa:

Para que a Contratada comprove que é habilitada e capaz de cumprir com o contrato.

Os quantitativos mínimos a serem comprovados nos documentos de ART/RRT, por cada profissional, estão abaixo elencados:

Para o cargo de Engenheiro Civil: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de 50% dos quantitativos licitados, para os serviços de Execução de Edificação em Alvenaria;

Para o cargo de _____: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de _____ dos quantitativos licitados, para os serviços de _____;

Para o cargo de _____: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de _____ dos quantitativos licitados, para os serviços de _____;

Para o cargo de _____: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de _____ dos quantitativos licitados, para os serviços de _____;

Para o cargo de _____: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de _____ dos quantitativos licitados, para os serviços de _____;

Exigências de instalações, aparelhamento e pessoal técnico

Na presente licitação, (X) SERÁ exigida a indicação de instalações, aparelhamento ou pessoal técnico com determinada qualificação, a seguir elencados:

Engenheiro Civil habilitado para executar a obra.

[Vide Nota Explicativa n. 14.](#)

15. VISTORIA

Na presente licitação, a realização de vistoria será (X) FACULTATIVA ou () OBRIGATÓRIA, e o licitante (X) PODERÁ ou () NÃO PODERÁ substituir o atestado de vistoria pela declaração de pleno conhecimento das condições de execução do objeto, com base na seguinte justificativa técnica:

A vistoria não será obrigatória.

[Vide Nota Explicativa n. 15.](#)

16. SUBCONTRATAÇÃO

O órgão assessorado (X) NÃO ADMITIU ou () ADMITIU a subcontratação parcial na presente licitação, sob as seguintes condições e **justificativas** técnicas:

Planejamento e controle: A subcontratação pode dificultar o planejamento e controle da execução da obra, uma vez que há uma terceira parte envolvida, que pode ter interesses ou objetivos diferentes dos da administração pública.

Responsabilidade: A administração pública tem o dever de assegurar que a obra seja realizada de acordo com as especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos. A subcontratação pode diluir essa responsabilidade, tornando mais complexa a identificação de quem é responsável por eventuais problemas ou falhas na execução.

Qualificação técnica e idoneidade: A legislação estabelece critérios rigorosos para a qualificação técnica e idoneidade das empresas contratadas. Ao permitir a subcontratação sem controle, pode haver o risco de que empresas sem capacidade técnica ou idoneidade participem indiretamente da execução da obra.

Fiscalização e acompanhamento: A subcontratação pode dificultar a fiscalização e acompanhamento por parte da administração pública, uma vez que os contratos de subcontratação não estão diretamente sob sua gestão, dificultando o controle sobre o cumprimento dos prazos, qualidade e demais condições contratuais.

[Vide Nota Explicativa n. 16.](#)

17. DEFINIÇÃO DO PERCENTUAL DE CAPITAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO

Na presente licitação, será exigida a comprovação de (X) CAPITAL MÍNIMO ou (X) PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO, no percentual de 5% (cinco) por cento sobre o valor total estimado da contratação, com base na seguinte **justificativa** técnica:

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

[Vide Nota Explicativa n. 17.](#)

18. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Na presente licitação, será

() PERMITIDA a participação de consórcios. *(Não é necessário justificar)*

(X) VEDADA a participação de consórcios, com base na seguinte **justificativa**:

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame. Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

[Vide Nota Explicativa n. 18.](#)

19. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

Na presente licitação, será (X) VEDADA ou () PERMITIDA a participação de cooperativas, com base na seguinte **justificativa**:

Ademais, a participação de cooperativas só deve ser permitida quando a gestão operacional do serviço puder ser executada de forma compartilhada ou em rodízio, pelos próprios cooperados – e os serviços contratados também deverão ser executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedada qualquer intermediação ou subcontratação.

[Vide Nota Explicativa n. 19.](#)

20. GARANTIA DA EXECUÇÃO

Na presente licitação, será (X) EXIGIDA ou () DISPENSADA a apresentação de garantia de execução contratual, com base na seguinte **justificativa**:

Nos termos do art. 98 da Lei n. 14.133, de 2021, a garantia não excederá a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos.

[Vide Nota Explicativa n. 20.](#)

21. DA SUSTENTABILIDADE

No tocante à promoção do Desenvolvimento Nacional Sustentável previsto nos arts. 5º, e 11, IV, da Lei n. 14.133, de 2021, nesta licitação o tomou as seguintes medidas quando do planejamento de obras e serviços de engenharia:

() definiu os critérios e práticas sustentáveis, objetivamente e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada, e/ou requisito de habilitação/qualificação previsto em lei especial

(X) verificou se os critérios e práticas sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame;

() verificou a incidência de normas de acessibilidade (Decreto n. 6.949, de 2009 e Lei n. 13.146, de 2015); e

() verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

Nesta licitação, o órgão assessorado entendeu que os serviços objeto desta contratação não se sujeitam aos critérios e práticas de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, sob a seguinte justificativa:

Não se aplica

[Vide Nota Explicativa n. 21.](#)

LAUDO

GEOLÓGICO/GEOTÉCNICO

Interessado: Município de Assis Chateaubriand
Local: Lotes de terras sob nº 02 e 03, Quadra 08
Município: Assis Chateaubriand – PR
Área do lote: 45,65 m²

LAUDO GEOLÓGICO – GEOTÉCNICO

1. INTRODUÇÃO

1.1 Identificação do Local

O presente laudo refere-se ao seguinte imóvel, localizado no lote de terras sob nº 02 e 03, da Quadra 08, no Conjunto Bela Vista situado no perímetro urbano, no município e comarca de Assis Chateaubriand.

1.2 Objetivos

Os objetivos deste laudo são antecipar mediante análise geológico-geotécnico, os problemas que se poderão encontrar na implantação da urbanização do referido lote, para a construção de Edificação Residencial Unifamiliar, as prováveis soluções ou minoração destes problemas.

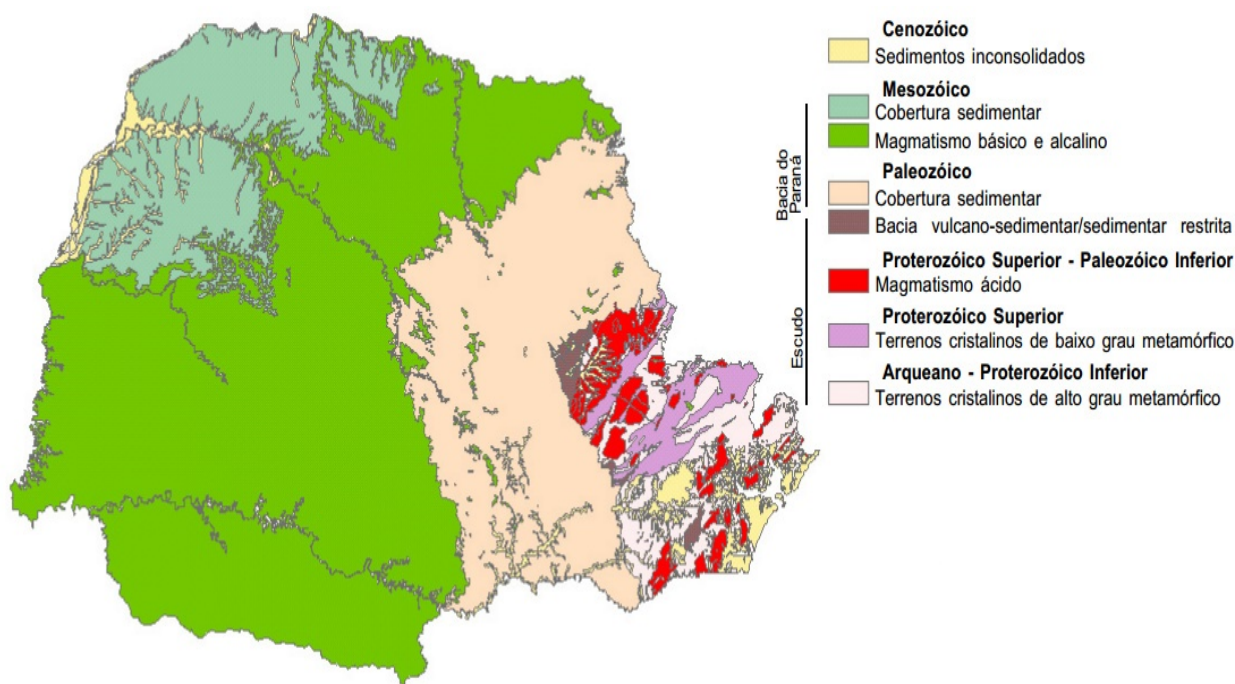
2. CARACTERIZAÇÃO

O empreendimento é constituído pelos lotes de terras sob nº 02 e 03, da Quadra 08, no Conjunto Bela Vista, com área de 45,65 m², situado no perímetro urbano, no município e comarca de Assis Chateaubriand

3. RELEVO E PROCESSO DE SUPERFÍCIES

3.1 Aspectos Geológico e Geotécnicos Gerais

Apresentamos abaixo um mapa geológico simplificado do Estado do Paraná e teceremos observações referentes à Região Oeste do Paraná.



A área em questão localiza-se na região oeste do Estado do Paraná estando, geomorfologicamente, inserido no 3º Planalto Paranaense ou Planalto de Guarapuava.

A geologia regional é representada:

a) Segundo a carta de levantamento de reconhecimento dos solos do Estado do Paraná - EMBRAPA (1981), Assis Chateaubriand apresenta solo do tipo Latossolo Roxo Distrófico, horizonte A moderado, textura argilosa, fase floresta tropical perenifólia de relevo suave ondulado. O levantamento de reconhecimento dos solos do Estado do Paraná - Tomo I (EMBRAPA/APAR, 1084) descreve o Latossolo Roxo pertencente à classe constituída por solos minerais, não hidromórficos, com horizonte B latossólico a partir de rochas eruptivas básicas. São de coloração arroxeada, muito profunda, porosos, muito friáveis, acentuadamente drenados, com argila de baixa capacidade de troca de cátions (gibbsíticos, cauliníticos ou oxídicos) e elevados teores de sesquióxidos de ferro, alumínio e óxidos de titânio e manganês.

Os solos enquadrados nesta classe possuem coloração uniforme ao longo do perfil, especialmente nas áreas de clima mais quente, onde a mesma está compreendida entre o vermelho escuro-acinzentado e o Bruno-avermelhado-escuro no horizonte superficial e entre o Bruno-avermelhado-escuro e vermelho-escuro

nos horizontes subsuperficiais.

A textura, tanto no horizonte A como no B, é muito argilosa, ocasionando, portanto, um baixo gradiente textural. O horizonte A apresenta estrutura pequena e/ou média granular, fraca ou moderadamente desenvolvida.

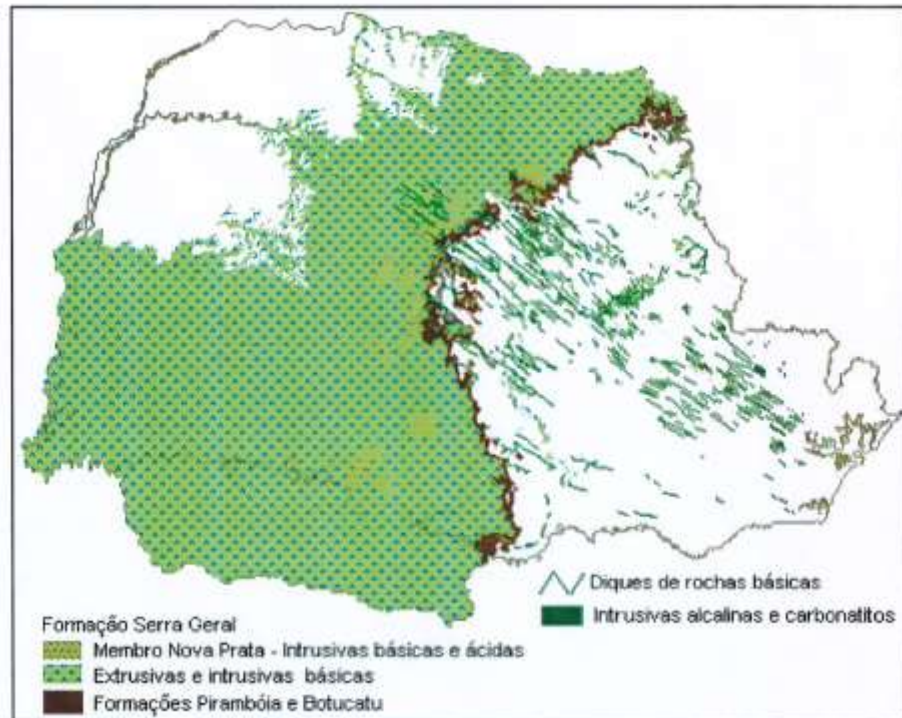
Uma das características mais marcantes destes solos é a abundância de minerais pesados, muitos dos quais facilmente atraídos por um ímã comum.

Experimentos realizados em laboratórios por REZENDE (1976) e FASOLO (1978). evidenciaram que solos derivados de rochas ígneas extrusivas, apresentam uma alta correlação entre susceptibilidade magnética e cores vermelhas, ou seja, quanto mais vermelho for o solo, maior seria sua susceptibilidade magnética. Como cores avermelhadas nos solos são supostamente devidas à hematita, os autores acima concluíram que, altas susceptibilidades magnéticas, podem ser correlacionadas a elevados teores deste mineral no solo.

Em resumo, pode-se dizer que os solos desta classe, quando em condições naturais, são muito resistentes a erosão, porém, após serem colocados sob cultivo, sua susceptibilidade ao fenômeno, aumenta ou diminui em função do declive, comprimento da pendente, tipo manejo, tempo de utilização e espécie de cultura. No que se diz respeito à degradação do solo, segundo o Atlas de Recursos Hídricos do Estado do Paraná (1998), Assis Chateaubriand apresenta descarga sólida anual de regressão linear de altura de degradação do solo entre 0,05 à 0,07 mm/ano, considerados índice intermediário a nível de /Estado que tem variação entre o máximo que é de 0,14 mm/ano e o mínimo de 0,03 mm/ano.

Pela Formação Serra Geral, do Grupo Sao Bento da Sedimentação e magnetismo do período Mesozóico, com extenso derrame de rochas ígneas predominando o basalto. A região está na zona de formação da Serra Geral.

Sedimentação e magmatismo Mesozóico



Grupo São Bento

Cessada a deposição da Formação do Rio do Rastro sobreveio um ciclo erosivo de proporções continentais no Triássico Médio, denominado Gondwana. Após este ciclo foi formado o Grupo São Bento compreendendo:

- Formações Pirambóia E Botucatu – sequência sedimentaria continental triássica jurássica.
- Formação Serra Geral - extenso derrame de rochas ígneas, predominando basaltos, de Idade jurássico-cretácica.

As atividades tectono-magmáticas que ocorreram durante a Mesozóico afetaram os demais compartimentos com a reativação do Arco de Ponta Grossa representando por denso enxame de diques de diabásio, diorito, diorito pórfiro e quartzo diorito. A relação entre o arqueamento e o aparecimento de fraturas crustais paralelas preenchidas por diques básicos demonstram que as mesmas condições poderiam ter propiciado a colocação dos corpos intrusivos alcalinos no Escudo.

No caso em estudo o imóvel encontra-se localizado na formação Serra Geral, onde predomina a rocha Basalto. O Basalto, encontrada nessa região, é uma rocha básica com taxas de sílica abaixo de 52% e portadora de feldspatos, com granulação fina e cores escuras, preta, cinza esverdeada e marrom. O solo residual oriundo da decomposição do basalto e o latossolo avermelhado, conhecido popularmente como "terra roxa". Sua composição granulométrica é predominantemente de argila com pouco silte e areia e sua coloração é o marrom avermelhado.

No presente estudo valorizou-se a observação visual "in loco", com a coleta de dados bibliográficos, geológicos, geográficos e meteorológicos. O lote, originalmente ocupado pelas matas foi substituído por lavoura branca até ser urbanizada e hoje encontra-se inserida no meio urbano. O referenciado lote a arma que das matas originais foram transformadas em áreas de lavoura, e com o crescimento da cidade implica em uma nova reurbanização da área.

3.2 Recursos Minerais

Regionalmente vamos encontrar materiais destinados a construção civil especificados abaixo:

- Areia grossa - extraída do leito do Rio Paraná
- Areia fina e média - extraída das margens dos rios de médios e pequenos portes.
- Argila das margens do Rio Paranapanema, Paraná, Ivaí, para confecção de material cerâmico.
- Basalto das margens do Rio Piquiri, Paraná e Ivaí, para produção de brita;
- Saibro – destinado a cascalhamento de estradas de rodagem;
- Seixo – margens do Rio Paraná e Piquiri, utilizado como brita.

3.3 Clima e Bacia Hidrográfica

Não existem acidentes geográficos marcantes, tendo em sua topografia pequenas ondulações e seus córregos se localizam a dois quilômetros

3.5 Geologia das Adjacências

O loteamento é contíguo a áreas urbanizadas com obras nas adjacências, portanto estarão dentro do preconizado para saneamento definitivo dos processos erosivos, com a utilização de rede de galerias de águas pluviais que não permitem o escoamento superficial por grandes extensões.

3.6 Geotecnia Regional

O processo que mais se acentua na região é o fenômeno das voçorocas. Este processo muda a morfologia do terreno num tempo geológico ínfimo. A cidade de Assis Chateaubriand também não deixa de ser prejudicada principalmente nas cabeceiras da nascente, riacho e algumas vertentes

3.7 Geotecnia Local

No local em estudo, não há formação de erosões, pois os terrenos apresentam-se em toda sua extensão mecanizado.

- Vizinho ao lote existem edificações existentes a no mínimo 20 anos.
- Foram detectados no local em estudo, rede de galerias de águas pluviais, pavimentação asfáltica e iluminação pública.
- Não consta que a área sofreu nenhuma ação erosiva superficial, anteriormente foi ocupado pelas matas, ate chegar a urbanização.

Temos então, uma área, cuja vizinhança foi urbanizada em áreas residenciais. A região é atendida com água pela concessionária SANEAR.

4 TESTES E ENSAIOS REALIZADOS

No local realizados os seguintes testes e ensaios:

4.1 Teste de Percolação

Foram executados 02 (dois) testes de percolação de forma a abranger uniformemente o conjunto do terreno que conduziram a um resultado médio de 52,55 litros/m²/dia e mínimo de 50,21 litros/m³/dia, conforme apresentado no Anexo 1, onde é dado também parecer sobre o esgotamento sanitário das construções que serão implantadas na área em estudo.

4.2 Sondagem Geotécnica à Trado do Solo

Foram locados 02 furos, objetivando um reconhecimento geral do subsolo. Os furos foram feitos manualmente através de trado com 0,25m de diâmetro até a profundidade de 3 metros, sendo que o lençol freático está abaixo desta profundidade. O resultado dessas sondagens está apresentado no Anexo 2, onde é dado também um parecer sobre o tipo de fundação a ser realizada no local.

4.3 Dados Geotécnicos

Na análise de campo das amostras verificou-se que:

Presença predominante das areias finas e médias, pouca areia grossa e silte, argila menos de 20%.

- 1 - Quando umedecido o material é friável;
- 2 - Seu índice de plasticidade (IP) é fracamente plástico;
- 3 - Sua coesão é média;
- 4 - Porosidade e Permeabilidade boa
- 5 - Quando a textura é classificado como solo basáltico;
- 16 - A homogeneidade é constante nas amostras coletadas.

5 PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES

Com relação à declividade do terreno, menor que 15%, em sua maior parte, o torna apto a receber projetos urbanísticos.

O nível do lençol freático fica abaixo dos 3,00 metros de profundidade, conforme relatado no relatório de sondagem e depois de procedido o teste de percolação, onde a média de 52,55 l/m²/dia obtida, torna o local apto a receber a utilização de estacas brocas ou Strauss para fundações das construções.

Temos algumas recomendações à implantação do referido projeto, no meio físico, que passaremos a descrever:

- A movimentação de solos para a implantação das construções tende a intensificar o processo erosivo, portanto:
- A preocupação maior é em manter a área o menos tempo possível sem a proteção devida, evitando a circulação superficial das águas de chuvas e que deverão ser corretamente encaminhadas aos corpos receptores

Conclusão:

Seguidas as recomendações acima, o local está apto a receber o projeto.

ANEXO 1
TESTE DE ABSORÇÃO DO SOLO
RELATÓRIO

Local: Lote de terras sob nº 2 e 3, Quadra 8, no Conjunto Bela Vista no município de Assis Chateaubriand.

Objetivo: Sondagem para Edificação

Este relatório refere-se a 02 (dois) testes de absorção do solo executados para caracterização e definição da utilização do tipo de solo no local acima citado, com as considerações e resultados que passamos a descrever:

CONSIDERAÇÕES E RESULTADOS

Foram executados 02 (dois) testes de absorção do solo, utilizando-se para isso a metodologia baseada nas experiências de Henry Ryon conforme descrito a seguir: executa-se previamente uma escavação no solo com 30 cm de lado e 35 cm de altura. O fundo da escavação deve ser preenchido com 5 cm de pedra britada nº1, restando então 30 cm de altura livre. Enche-se essa escavação com água até obter a saturação e no outro dia enche-se o furo novamente, e após secar totalmente enche-se com água até a altura de 15 cm e anota-se o tempo gasto para que a água infiltre e desça para o nível de 14 cm de altura. Caso esse tempo seja menor do que três minutos, deve-se repetir o teste cinco vezes, sempre anotando o tempo para que a água infiltre 1 cm do solo, adotando-se o menor valor de taxa obtida dos cinco testes. A taxa de infiltração é estimada por um ábaco, conforme desenho abaixo, onde se entra com o tempo consumido para que a água infiltre um cm no solo, obtendo-se diretamente a taxa correspondente.

Os valores obtidos nos testes realizados estão relatados nas "MEDIDAS OBSERVADAS PARA DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DO SOLO*", logo após o croqui de localização das valas executadas para testes.

O lençol freático no terreno em questão esta abaixo de (três) metros de profundidade, conforme observado nos furos de sondagem executados.

MEDIDAS OBSERVADAS PARA DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DO SOLO

Local: Lote de terras sob nº 2 e 3, Quadra 8, no Conjunto Bela Vista

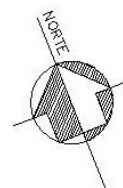
Município: Assis Chateaubriand – PR.

Data: 01/04/2024

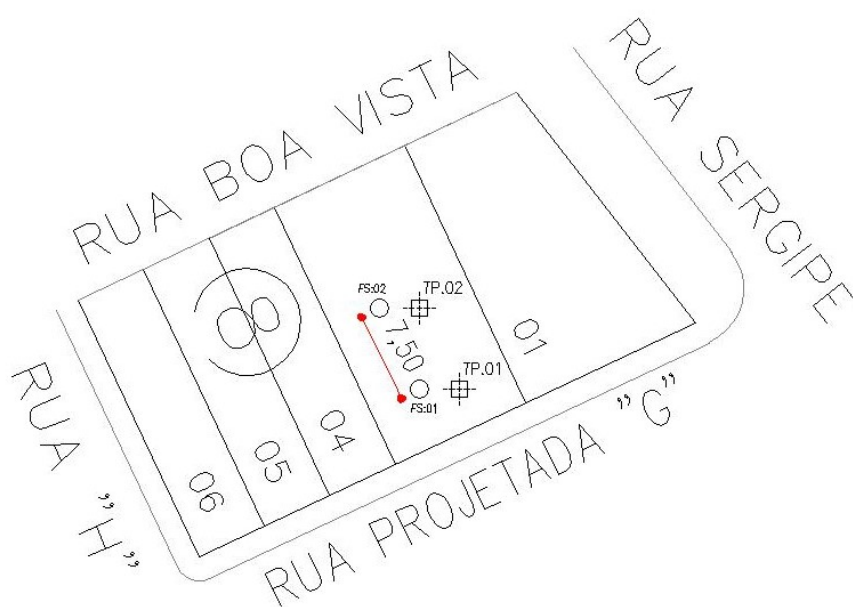
Mapa de Percolação e Sondagem
Quadra 8 – Lote nº 2 e 3

Perimetro Urbano de
ASSIS CHATEAUBRIAND – PARANÁ

ESCALA 1:150



ESCALA 1/5.000



○ FURO DE SONDAGEM
⊞ TESTE DE PERCOLAÇÃO

ANEXO 2
SONDAGENS GEOTECNICAS A TRADO
RELATÓRIO

Local: Lote de terras sob nº 2 e 3, Quadra 8, no Conjunto Bela Vista no município de Assis Chateaubriand.

Objetivo: Sondagem para Edificação

Este relatório refere-se a 02 (dois) furos de sondagem geotécnica à trado para caracterização no local acima citado com as considerações e resultados que passamos a escrever:

CONSIDERAÇÕES E RESULTADOS

Foram executados 02 (dois) furos, utilizando-se trado manual com diâmetro de 25cm, em locais estratégicos, de forma a abranger uniformemente o conjunto do terreno, e atingindo cada furo a profundidade de 3 (três) metros.

A descrição do tipo de solo encontrado esta relatada na “DESCRIÇÃO DOS FUROS DE SONDAGEM GEOTECNICA A TRADO”, logo após o croqui da localização dos furos de sondagem.

Não foi encontrado lençol freático até a profundidade pesquisada.

PARECER DE FUNDAÇÃO

O terreno mostrou-se homogêneo, sendo considerado solo consistente, da decomposição do basalto e sua característica é de que a resistência aumenta com a profundidade, e por não apresentar lençol freático, **é bastante adequado à utilização de estacas tipo Broca manual ou Strauss**, e pode-se considerar uma resistência lateral para as estacas com diâmetro de 25 cm de 1 (uma) tonelada por metro linear de profundidade.

Devido à uniformidade do terreno, o número de ensaios realizados foi considerado representativo.

Assis Chateaubriand, 01 de abril de 2024

Eng. Roberto Daniel Barbosa
CREA-PR 167.532/D

DESCRIÇÃO DOS FUROS DE SONDAGEM GEOTECNICA À TRADO

Local: Lote de terras sob nº 2 e 3, Quadra 8, no Conjunto Bela Vista

Município: Assis Chateaubriand – PR.

Data: 01/04/2024

FURO	PROFUNDIDADE	TIPO DO SOLO
01	0 a 0,30m	Argila pouco siltosa e pouco arenosa, com mat. Orgânico e raízes
	0,30 a 1m	Argila, cor marrom avermelhado escuro
	1 a 2m	Argila, cor marrom avermelhado escuro
	2 a 3m	Argila, cor marrom avermelhado escuro
02	0 a 0,30m	Argila pouco siltosa e pouco arenosa, com mat. Orgânico e raízes
	0,30 a 1m	Argila, cor marrom avermelhado escuro
	1 a 2m	Argila, cor marrom avermelhado escuro
	2 a 3m	Argila, cor marrom avermelhado escuro

Não foi encontrado lençol freático até a profundidade pesquisada.

Assis Chateaubriand, 01 de abril de 2024

Eng. Roberto Daniel Barbosa
CREA-PR 167.532/D

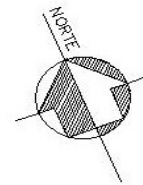
FUROS DE SONDAGEM



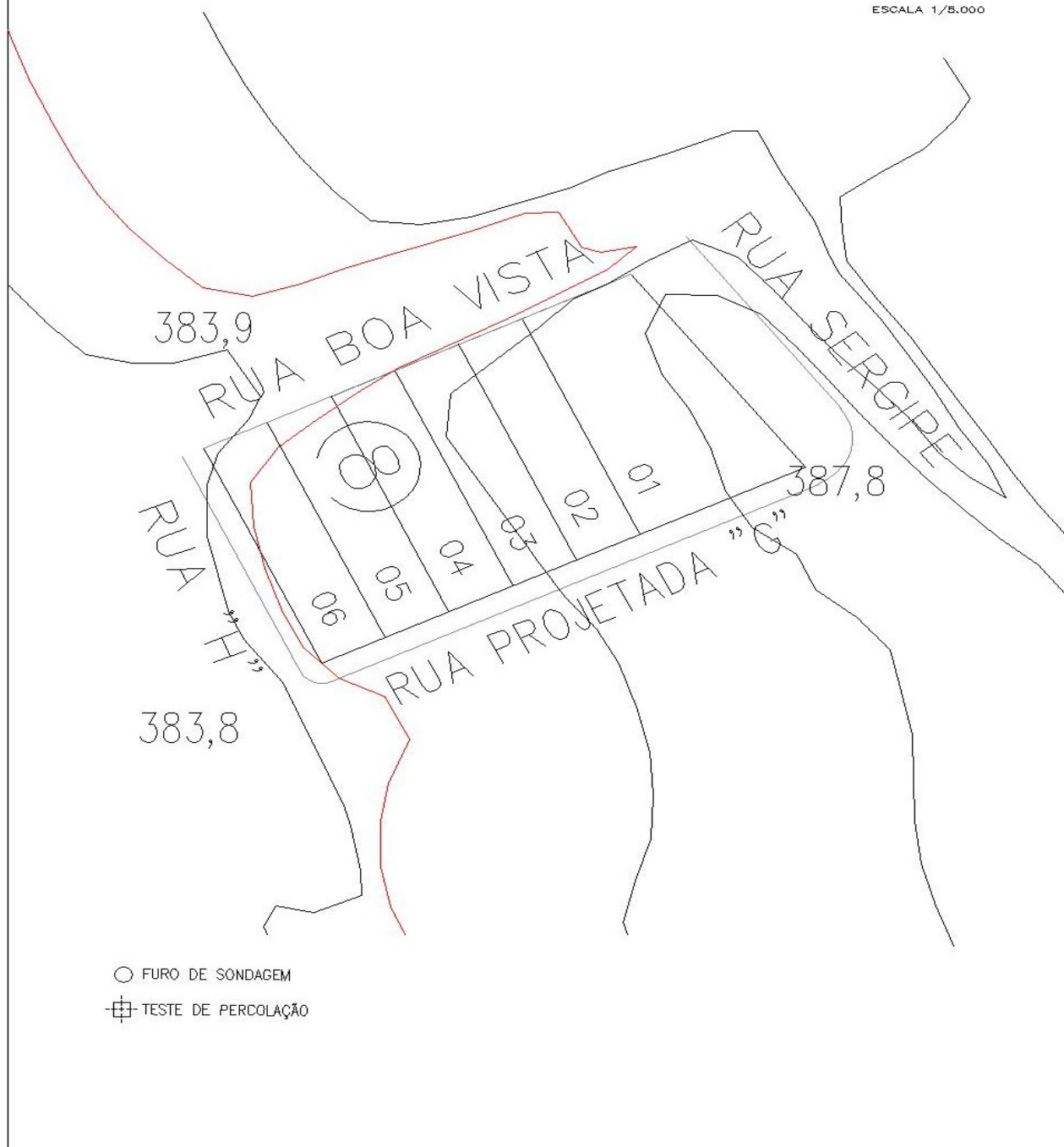
Mapa de Percolação e Sondagem Quadra 8 – Lote nº 2 e 3

Perimetro Urbano de
ASSIS CHATEAUBRIAND – PARANÁ

ESCALA 1:150



ESCALA 1/5.000



Assis Chateaubriand, 01 de abril de 2024

Eng. Roberto Daniel Barbosa

CREA-PR 167.532/D

Assinado por 4 pessoas: ROBERTO DANIEL BARBOSA, CLAUDIO HENRIQUE MARTINS GONÇALVES, PEDRO FRANCISCO CABRAL e CLOVES LUIZ ANGELELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://assischateaubriand.1doc.com.br/verificacao/248E-90D6-2368-A926> e informe o código 248E-90D6-2368-A926





1. Responsável Técnico

ROBERTO DANIEL BARBOSA

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1717219055

Carteira: PR-167532/D

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND

CNPJ: 76.208.479/0001-18

AV. CIVICA, 99

QD 08 LT 02E03 CENTRO - ASSIS CHATEAUBRIAND/PR 85935-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 01/04/2024

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

RUA "G", S/N

QD 08 LT 02E03 CONJUNTO BELA VISTA - ASSIS CHATEAUBRIAND/PR 85935-000

Data de Início: 01/04/2024

Previsão de término: 01/04/2025

Coordenadas Geográficas: -24,380572 x -53,528903

Finalidade: Residencial

Proprietário: MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND

CNPJ: 76.208.479/0001-18

4. Atividade Técnica

[Desenvolvimento, Laudo] de estudos geotécnicos

Quantidade
45,65

Unidade
m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por ROBERTO DANIEL BARBOSA, registro Crea-PR PR-167532/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 01/04/2024 e hora 10h41.

MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND - CNPJ: 76.208.479/0001-18

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 05/04/2024

Valor Pago: 96,62



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 248E-90D6-2368-A926

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBERTO DANIEL BARBOSA (CPF 077.XXX.XXX-73) em 09/04/2024 11:25:01 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CLAUDIO HENRIQUE MARTINS GONÇALVES (CPF 082.XXX.XXX-97) em 16/04/2024 09:01:14 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PEDRO FRANCISCO CABRAL (CPF 588.XXX.XXX-00) em 16/04/2024 09:13:36 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CLOVES LUIZ ANGELELI (CPF 019.XXX.XXX-04) em 16/04/2024 09:19:08 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://assischateaubriand.1doc.com.br/verificacao/248E-90D6-2368-A926>



1. Responsável Técnico

ANDRESSA BEATRIZ MICHELIN

Título profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1718474407

Carteira: PR-178435/D

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND

CNPJ: 76.208.479/0001-18

AVENIDA CIVICA, 99

JARDIM AMÉRICA - ASSIS CHATEAUBRIAND/PR 85935-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 11/12/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

RUA G, S/N

CONJUNTO HABITACIONAL BELA VISTA- ASSIS CHATEAUBRIAND/PR 85935-000

Data de Início: 16/02/2024

Previsão de término: 16/08/2024

Coordenadas Geográficas: -24,380537 x -53,52886

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND

CNPJ: 76.208.479/0001-18

4. Atividade Técnica

[Projeto] de alvenaria estrutural

Quantidade

Unidade

45,65

M2

[Projeto] de instalações elétricas em baixa tensão para fins residenciais

45,65

M2

[Projeto] de ligação individual de rede de esgoto

45,65

M2

[Projeto] de ligação individual de rede de água

45,65

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto de Habitação Unifamiliar conforme Resolução 05/2023 da COHASSIS

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por ANDRESSA BEATRIZ MICHELIN, registro Crea-PR PR-178435/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 12/04/2024 e hora 14h48.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND - CNPJ: 76.208.479/0001-18

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Registrada em : 12/04/2024

ART Isenta



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná





1. Responsável Técnico

ROBERTO DANIEL BARBOSA

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: **1717219055**

Carteira: **PR-167532/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND**

CNPJ: **76.208.479/0001-18**

AV. CIVICA, 99

QD 08 LT 02E03 CENTRO - ASSIS CHATEAUBRIAND/PR 85935-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 01/04/2024

Valor: R\$ 100,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

RUA "G", S/N

QD 08 LT 02E03 CONJUNTO BELA VISTA- ASSIS CHATEAUBRIAND/PR 85935-000

Data de Início: 01/04/2024

Previsão de término: 01/04/2025

Coordenadas Geográficas: -24,380572 x -53,528903

Finalidade: Residencial

Proprietário: MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND

CNPJ: **76.208.479/0001-18**

4. Atividade Técnica

[Desenvolvimento, Laudo] *de estudos geotécnicos*

Quantidade

Unidade

45,65

M2

[Fiscalização de obra] *de edificação de alvenaria*

45,65

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por ROBERTO DANIEL BARBOSA, registro Crea-PR PR-167532/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 12/04/2024 e hora 14h26.

MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND - CNPJ: 76.208.479/0001-18

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Registrada em : 12/04/2024

ART Isenta



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

